ANNO XXXII N. 150

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 26 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO

2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. Jejun (Vigilia) S. Agripina v. Ss. Zenou e Menas
24 Terça ✠ S. João Baptista: Ss. Argilberto e Fausto mm. Ind.
25 Quarta. S. Guilerme ab.; S. Febronia v.; S. Galeciano m.
26 Quinta. Ss. João e Paulo Irs. mm.; S. Virgilio m.:
27 Sesta. S. Lasdilau rei; S. Zoilo m.; S. Cressente b.
28 Sabbado. Jejun (Vigilia) S. Leão 2. p.; Ss. Argemiro e Irineo
29 Domingo. A pureza da SS. Virgem Mãi de Deos Ss. Pedro.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Os senhores assignantes que estão por pagar o importe da subscripção deste *Diario* até o ultimo do corrente mez, queiram mandar satisfazer seus debitos ao preço estipulado, antes d'elle terminar, alias se suspenderá a entrega ou remessa.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA.

Relatorio apresentado a' assembléa geral legislativa na quarta sessão da nona legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, João Mauricio Wanderley.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em obediencia ao preceito, que me he imposto pelo art. 42 da lei de 15 de dezembro de 1830, venho apresentar-vos o relatorio do estado dos negocios da repartição a meu cargo, e expor-vos as medidas, que mais necessarias se tornam para seu melhoramento.

Secretaria de estado e quartel general.

As relações ns. 1 e 2 mostram qual o pessoal de uma e outra repartição e as alterações, que teem tido durante o anno.

A secretaria de estado, que ainda rege-se pelo regulamento n. 351, de 20 de abril de 1844, não preenche convenientemente o fim de sua creação por defeito da organisação adoptada. O trabalho não pode ser expedido com celeridade e perfeição; e formando os emolumentos parte dos vencimentos dos empregados, accumula-se um pessoal inapto, ja pela idade, ja por molestias, pesando sobre uns o serviço que a todos deverá tocar.

O recurso das aposentadorias, neste caso, equivaleria a um castigo para aquelles que fazem-se dignos de recompensa por seus longos serviços.

Converter a quota dos emolumentos em ordenados e serem aquelles cobrados como imposto pelo thesouro nacional, evitaria o mal sem gravame dos cofres publicos.

A reforma da secretaria deverá abranger a do quartel general, e ser acompanhada da creação de um conselho naval.

Os variados e importantes assumptos, que correm pelas duas primeiras repartições, seriam distribuidos pelas tres com economia de tempo e trabalho, e grande proveito para a administração da marinha; ou supprimir-se-hia a do quartel general, que nunca teve existencia legal, e parte de suas attribuições seria exercida por uma secção da secretaria, dirigida por um official da armada, e outra parte relativa ao pessoal, sua distribuição, disciplina, etc., pelo conselho naval, o qual consultaria sobre todos os ramos da administração, que dependessem de conhecimentos profissionaes, e não podem ser cabalmente desempenhados pelo ministro, alias responsavel perante a lei pelos erros, que não pode evitar, e sobretudo pelos melhoramentos que devia de emprehender, ou emprehende precipitadamente, por falta de um auxiliar que ao espirito de razoavel progresso junte o da conservação das tradições administrativas; de modo que as continuadas variações da politica não influam na acção lenta, mas continua de uma administração, em que, por assim dizer, parar he regressar.

A commissão de melhoramentos do pessoal e material, creada por aviso de 11 de janeiro de 1855, para de alguma forma remediar a falta do referido conselho, mal pode preencher esse fim, sem attribuições definidas, sem meios de investigação, com pequenas gratificações, e sem aquella autoridade que só nasce da lei.

Pende da camara vitalicia um projecto, creando um conselho naval; o qual, com pequenas modificações, preencherá uma lacuna sentida por todas as administrações de marinha. Para elle chamo a vossa attenção, contando que na presente sessão será discutido e votado.

Tendo sido, por decreto de 24 de outubro, nomeado conselheiro de estado o chefe de esquadra, Miguel de Souza Mello e Alvim, que servia de ajudante de ordens do ministro e encarregado do quartel general, passou a occupar o mesmo emprego o chefe de divisão Joaquim José Ignacio.

Academia de marinha.

Em quasi todos os relatorios de meus illustres antecessores se vos tem dado a conhecer a urgente necessidade de ser reformada a Academia de Marinha.

Não são de mister estudos profundos e especiaes para reconhecer-se á primeira vista, o defeito de uma instituição, que tendo o seu assento na carta da lei de 5 de agosto de 1779, passou por diversas modificaçõss até o anno de 1796, em que se lhe deu em data do 1. de abril, a organisação, que ainda hoje conserva com pequenas e insignificantes alterações no plano de estudos, e regida na sua economia interna e disciplina por disposições dispersas, alteradas, segundo as conveniencias ou necessidades do momento, e ate por usos anteriormente adoptados, conforme a determinação da provisão de 9 de setembro de 1809.

Se ainda assim tivessem sido fielmente guardadas e cumpridas em toda a sua plenitude as disposições das leis e os usos antigos, estou que a Academia de Marinha não se teria tanto resentido das reformas parciaes, por que tem passado, algumas das quaes chegaram quasi a aniquila-la.

Refiro-me particularmente ao decreto de 9 de março de 1832 publicado em execução á lei de 15 de novembro de 1831, pelo qual foi extincta a Academia de Marinha e refundida com a Militar sob a denominação de Academia Militar de mar e terra. E posto que por decreto de 22 de outubro de 1833 se reconhecesse, que os estatutos de 9 de março de 1832 não correspondiam ao fim que o governo se propozera e fossem por isso revogados, repondo-se por decreto de 22 de dezembro do mesmo anno de 1833 as cousas no pé, em que se achavam antes da referida encorporação, comtudo o mal estava feito, e ainda hoje soffre a Academia das consequencias da razoura reaccionaria, que não poupou nem os homens nem as instituições.

A collecção de instrumentos para observações astronomicas essenciaes á instrucção dos alumnos desappareceu, e infelizmente nunca foi substituida; os modelos de construcção extraviaram-se; a bibliotheca soffreu perdas irreparaveis.

Ao illustrado ministro da marinha, que tivera a gloria de pôr o primeiro cravo na roda da dissolução da Academia, coube tambem a de começar a sua reorganisação com a promulgação do decreto e regulamento n. 27, de 31 de janeiro de 1839, que mandou transferir a Academia e companhia dos guardas marinhas para bordo da nao *Pedro II*, pondo-se em vigor os estatutos do 1. de abril de 1796, e dando-se um regimento especial e economico, que ainda subsiste, em data do 1. de março do mesmo anno, de 1839. E finalmente, por decreto n. 586 de 19 de fevereiro de 1849 foi a Academia novamente transferida para terra, conservando-se o internato, e acrescentando-se algumas outras disposições regimentaes.

Este rapido esboço das phases porque tem passado a Academia, mostra o que será ella actualmente, apezar do zelo dos que teem por dever dirigi-la, e justifica a insistencia, com que todos os ministros da marinha solicitam do corpo legislativo, ou uma reforma desse estabelecimento, ou uma autorisação para que o governo a realise.

As bases, em que tem de assentar essa reforma, foram indicadas especialmente nos relatorios de 1854 e 1855, tendo-se em attenção o que a experiencia das nações maritimas, que nos podem servir de modelo, aconselha e ensina.

A instrucção theorica he deficiente; a pratica quasi nulla.

Para que a instrucção theorica possa abranger todas as materias, que são hoje reconhecidas como devendo constituir o curso academico dos que se propoem a seguir a honrosa profissão de official da armada, torna-se necessario, ou augmentar o numero dos annos ora exigidos para obter-se o posto de guarda marinha, ou impôr outras condições de admissão, obrigando os candidatos a aspirantes a mais alguns exames preparatorios, considerando-se como taes algumas materias, que são hoje comprehendidas no curso dos estudos academicos.

O meu antecessor lembrava a creação de um collegio naval, em que se preparassem os jovens, que se destinassem a seguir os cursos superiores. He uma idéa tão util que só offerece difficuldade na concessão dos meios de execução; entretanto poderá ser substituida por qualquer dos dous alvitres propostos.

Para a instrucção pratica não bastam nem os exercicios de applicação nas curtas viagens de instrucção no fim de cada anno, nem os embarques, que fazem os guardas marinhas, antes de serem promovidos a segundos-tenentes. Não he raro que passados os dous annos, chamados de embarque, nenhum augmento de conhecimentos profissionaes tenham adquirido os guardas marinhas, antes se tenham atrazado pela falta de direcção na applicação dos estudos a pratica da navegação, dependendo isso as mais das vezes do maior ou menor zelo dos commandantes dos navios.

O decreto n. 884 de 10 de dezembro de 1851 que regulou as provas de sufficiencia para a promoção dos guardas marinhas, não obviou todos estes inconvenientes; he uma formalidade, não he uma difficuldade. Nem se quer são exigidas provas do conhecimento das machinas de vapor, cujo uso applicado a navegação vai de dia em dia supplantando o dos navios de vela.

Sem pretender diminuir a importancia dos estudos theoricos, entendo que deixamo-nos demasiado por elles absorver, desprezando a pratica, que representa o principal papel nas occasiões arriscadas.

A' reforma deverá acompanhar:

1. A mudança da Academia para um edificio apropriado, em que a par dos commodos necessarios para as aulas, alojamento do director, dos empregados, dos alumnos com as devidas separações, haja espaço para a collocação de um gabinete de physica e chimica, de uma livraria para uso dos alumnos, de instrumentos astronomicos e nauticos, e de uma pequena machina de vapor montada, que funccione nas ocasiões precisas.

2. O augmento do pessoal dos lentes, dando-se-lhes ordenados correspondentes ao seu trabalho e cathegoria, marcando-se as condições de admissão, hoje dependente de mero arbitrio do governo; e designando-se as attribuições que lhe devem competir na direcção e programma dos estudos.

3. A revisão dos regulamentos disciplinares, etc. E releva sobretudo que a execução do que se estabelecer seja prompta, certa e efficaz.

A relação junta sob n. 3 mostra o numero de empregados da Academia. Por fallecimento do chefe de divisão João Henriques de Carvalho e Mello, foi nomeado para substitui-lo o chefe de esquadra conselheiro Antonio Pedro de Carvalho.

Foi dispensado do exercicio de lente, por assim o haver pedido, o lente jubilado Christiano Benedicto Ottoni, com o que não pouco perdeu a Academia. Em consequencia do que passou a lente do primeiro anno o primeiro-tenente Giacomo Raja Gabaglia, e a substituto o primeiro-tenente Jeronymo Pereira de Lima Campos.

Do mappa—A—ve-se o estado da companhia dos guardas marinhas e aspirantes.

Os aspirantes, em numero de dezesete, que findaram o curso em dezembro passado e foram promovidos a guardas marinhas, fizeram com mais cinco aspirantes do segundo anno uma viagem de instrucção ao Cabo da Boa Esperança a bordo da corveta *D. Isabel*, commandada pelo capitão de mar e guerra graduado Manoel Francisco da Costa Pereira, sob a direcção do capitão de mar e guerra graduado Francisco José de Mello, tocando no regresso á esta corte nas ilhas de Santa Helena e Trindade.

Os decretos n. 641 de 10 de outubro de 1849, o n. 586 de 19 de fevereiro do dito anno, foram modificados pelos de ns. 1663 de 24 de outubro e 1690 de 15 de dezembro do anno findo. O 1. na parte em que inhibia o commandante da Academia de exercer qualquer outro cargo, e accumular os vencimentos. O 2., na em que mandava dar baixa ao aspirante que não tivesse obtido approvação plena nos exames das materias do primeiro e segundo anno. Uma tal disposição parece que se fundava na idéa de que concorreria a matricular-se um numero de alumnos superior ás necessidades do preenchimento do quadro dos officiaes da armada, procurando-se assim arredar os que se mostravam menos aptos; mas não só o contrario succedia, como tambem eram excluidos moços, que depois viriam a ser habeis officiaes. A injustiça de semelhante severidade era tanto maior, quanto não era extensiva aos alumnos do terceiro anno que passavam a guardas marinhas.

Devo igualmente lembrar-vos a necessidade de crear-se uma ou mais escolas de navegação e pilotagem, em que se habelitem os que se dedicam a navegação mercante. Os interesses do nosso commercio, e, o que mais he, a vida de innumeros individuos acham-se entregues a rotina ea ignorancia dos intitulados capitães ou pilotos, na maior parte estrangeiros, ou brasileiros se lhes convém. Quaes quer que sejam os obices que as capitanias dos portos opponham as matriculas dos pilotos, que não apresentam carta de exame, em muitos casos he força desistir-se do rigor dos regulamentos, sob pena de ver-se desamparada essa pequena navegação de longo curso que mantemos cam alguns estados.

Para dar-se começo a essa tão reclamada creação, pode-se estabelecer nesta corte uma escola de pilotagem addida á academia, e sob a direcção do respactivo commandante, em quanto não se preparar uma embarcação apropriada para esse fim. A despeza não será avultada, e as vantagens resultantes amplamente a compensarão. Depois estender-se-hião identicas creações a outros portos importantes do imperio sob a inspecção das respectivas capitanias, ou estações navaes.

Bibliotheca da marinha.

Compoe-se presentemente a Bibliotheca da marinha de 5020 volumes, 1008 mappas, cartas, planos diversos, e alguns manuscriptos de pouco valor.

Com a consignação de 1:000$, annualmente votada para compra de livros, irá a bibliotheca progressivamente enriquecendo-se, e offerecerá meios de variada leitura e instrucção á corporação da marinha.

Infelizmente não he ainda frequentada como era de esperar: durante o anno findo 44 pessoas apenas consultaram algumas obras das muitas e interessantes que possue o estabelecimento.

Em consequencia de haver-se concedido o edificio da rua de Bragança para a fundação de uma enfermaria destinada ao tratamento dos cholericos, não poderam ser concluidos os arranjos convenientes a mudança da bibliotheca para o dito edificio, o que tera de effectuar-se logo que estejam promptos.

A disposição do decreto n. 433 de 3 de julho de 1847 que obriga os impressores a remetter um exemplar de todos os impressos a bibliotheca publica nacional, e as das provincias, deve tornar-se extensiva a da marinha.

O regulamento annexo ao decreto n. 479 de 17 de outubro de 1846, enumerando as obras, que devem compor a bibliothecas menciona os roteiros, memorias, descripções dos estabelecimentos navaes, modelos, cartas, etc. Reunir em um só local e pôr ao alcance dos officiaes da armada os mappas, cartas, roteiros e memorias, principalmente os nacionaes, e que sirvam para por ellas estudar-se a historia do progresso da nossa navegação, e da marinha de guerra, e onde os officiaes desta encontrem preciosas informações e meios de instrucção, he de tal importancia que não julgo que a bibliotheca preencha essas condições.

A fundação de um deposito especial (ainda que addido a bibliotheca) com empregados habilitados que reuna todas as instrucções, viagens e mais documentos que possam servir a historia de nossa marinha nascente, as cartas maritimas mais aperfeiçoadas, e onde estas sejam levantadas ou corrigidas; bem como todos os planos e modelos das construcções e obras de marinha, será de summa utilidade, e direi mesmo de urgente necessidade.

Ao mesmo estabelecimento poder-se-hia reunir uma escola de instrucção superior, em que os officiaes, que a não tivessem, adquirissem conhecimentos da administração de marinha, do direito das gentes, commercial e maritimo, dos regulamentos consulares, e dos portos maritimos, etc.; conhecimentos indispensaveis, principalmente aquelles, que em paizes estrangeiros, podem por sua ignorancia comprometter os interesses, a honra e a segurança do imperio.

Corpo dos officiaes da armada.

O mappa—B—apresenta o estado das differentes classes do corpo da armada, com as alterações occorridas, durante o anno findo, por morte, reforma e mudança de classe.

Dos da primeira classe acham-se embarcados 208, promptos 14, com licença por doentes 10, estudando na Europa e na academia militar 7, e em commissões estranhas ao serviço da marinha 5. A falta de officiaes, especialmente nos postos subalternos, tem feito com que o governo haja negado licença a alguns, que a teem pedido para servir nas companhias de navegação a vapor, e tenham sido empregados na armada pilotos, que nem sempre estão habilitados para o serviço em navios de guerra.

A academia de marinha não produz o numero de officiaes precisos para preencher as vagas do quadro: notareis que só no posto de segundo tenente ha 156 vagas. Convirá facilitar a admissão de aspirantes alem do numero marcado no regulamento que baixou com o decreto n. 586 de 19 de fevereiro de 1849.

Se ha officiaes que fogem aos embarques, ha outros, e em maior numero, que vivem continuadamente no mar, com grande damno em sua saude, sem que por isso adquiram maior direito a serem contemplados nas promoções. Alguns, e dos mais habeis, contam dezanove annos no posto de primeiro tenente, e essa difficuldade de accessos he uma das causas de um tal ou qual desanimo, que se observa em moços cheios de vida e esperanças.

Uma lei, que regule as promoções em tempos determinados, e prescreva as suas condições, dando preferencia a certos serviços, he pois uma das primeiras necessidades da armada. O projecto proposto pelo meu antecessor preenche-la-ha, se for adoptado com algumas pequenas emendas. Pelo menos cessarão muitas queixas e pretenções exageradas.

O pesado serviço do cruzeiro para repressão do trafico não tem permittido que o governo destine alguns dos vasos de guerra á viagens de longo curso, em que os nossos officiaes adquiram aquelles conhecimentos, disciplina e experiencia que só ellas podem dar ao verdadeiro homem de mar.

Corpo de saude.

Consta actualmente o corpo de saude de um cirurgião em chefe, de doze primeiros cirurgiões e vinte e um segundos, um primeiro pharmaceutico e quatro segundos ditos, mappa—C.—

Foram nomeados, durante o anno 7 segundos cirurgiões, e tiveram demissão por o haverem pedido novo; existem seis vagas para completar o numero marcado no regulamento de 21 de novembro de 1850.

Ainda depois de preenchidas estas vagas, será insufficiente o numero de 40, maximo que o governo pode nomear emquanto não houver mais de 50 navios, a que corresponda esta praça, para acudir a todas as exigencias do serviço. Seria portanto conveniente que o governo fosse autorisado a elevar o numero delles de modo que, os navios de lotação de 40 praças para cima, não deixassem de ter a bordo um cirurgião.

Vivendo os cirurgiões em continuados cruzeiros não he possivel que adquiram nos hospitaes aquella pratica de operações, que deverá ser uma de suas principaes habilitações.

O regulamento citado designa as graduações de segundos e primeiro tenentes, e capitães tenentes como unicas a que podem aspirar os cirurgiões da armada; ha uma desigualdade nesta disposição comparada com a que rege o exercito; seria um meio de animar e recompensar os cirurgiões da armada colloca-los no mesmo pé de igualdade.

Sendo estes considerados officiaes com as mesmas honras, direitos e regalias, não gozam comtudo do beneficio do Montepio; a concessão desse beneficio augmentaria o incentivo para que procurassem o serviço medicos habeis, que persistissem na carreira a qual he hoje apenas considerada por muitos como um tirocinio, ou recurso dos que não podem ganhar meios de subsistencia em outros empregos, ou pela clinica civil. A tabella dos vencimentos, em que se nota injustas desigualdades, necessita ser revista, proporcionando-se as recompensas as jerarchias e a natureza dos serviços prestados.

Folgo de aqui declarar, que durante a quadra calamitosa perque acabamos de passar, o corpo de saude da armada deu o exemplo da maior dedicação e zelo, não só nos estabelecimentos de marinha como tambem nas commissões para que foi nomeado, não se poupando a incommodos e riscos; proceder honroso de que deram iguaes provas os officiaes e praças da armada, que eram enviados para os pontos de maior perigo, servindo nos hospitaes civis como enfermeiros, enterrando os cadaveres, de que outros fugiam espavoridos, e empregando-se em manter a ordem e socego publico nas povoações, como succedeu nas cidades da Caxoeira e Santo Amaro. Muitas praças foram victimas da sua dedicação e amor a humanidade; nenhum recusou o posto de honra a que eram chamados; antes muitas se offereceram voluntariamente.

Officiaes do culto.

Subsistindo as mesmas razoes dadas pelo meu antecessor para que não fosse reorganisado o corpo ecclesiastico da armada, não ousou ainda o governo da autorisação, que lhe fora concedida pelo art. 4 da lei n. 753 de 15 de julho de 1854.

Officiaes de fazenda.

A autorisação concedida pelo art. 4 da lei n. 820 de 14 de julho do anno passado para a reforma dos officiaes de fazenda dependia para a sua execução das reformas da contadoria e intendencias; logo que a ultima for publicada, seguir-se-ha a dos officiaes de fazenda, como he mister, não só para melhor garantia da boa fiscalisação dos generos despendidos á bordo dos navios, como tambem para assegurar a sorte dos ditos empregados ate hoje tão precaria.

Pelo mappa—D—conhece-se o estado da classe dos officiaes de fazenda.

Officiaes de nautica e apito.

Sem a creação previa de uma escola pratica de pilotagem, nenhuma utilidade resultará de regularem-se as habilitações dos officiaes de nautica da armada, como foi o governo autorisado pelo art. 3 da lei n. 753 de 15 de julho de 1854; porquanto quaesquer disposições mais restrictivas só teriam por effeito afugentar os poucos pilotos, que concorrem ao serviço da armada, sem meios de substitui-los por outros mais aptos.

O numero actual he insufficiente para occorrer as necessidades do serviço. Uma das difficuldades para acquisição desses mesmos poucos individuos habilitados he o mesquinho soldo, que percebem.

Por igual razão sente-se grande falta de officiaes de apito, cuja classe não he alias provisoria como a dos officiaes de nautica.

Artifices de embarque.

Temos 107 machinistas ao serviço da armada, destes são primeiros 45, segundos 44, terceiros 16 e quartos 2; estrangeiros 68, nacionaes 39. D'ahi vê-se a dependencia, em que estamos do estrangeiro, para um ramo essencial do serviço da nossa marinha a vapor, que tem crescido em importancia.

Com a proxima chegada de dous officiaes de marinha, que a custa do Estado frequentaram com aproveitamento as officinas de machinas em Inglaterra, ficaremos habilitados a fundar uma escola de machinistas, cuja necessidade crescente deve chamar a attenção do governo.

A reforma dos arsenaes proporcionará occasião de organisarem-se as outras classes de artifices, que sujeitos ao regimen militar, garantam ao estado um serviço regular, e nos libertem da perigosa e dispendiosa dependencia em que nos achamos.

Os vencimentos mensaes dos machinistas das quatro classes, são dos primeiros 185$, dos segundos 166$, dos terceiros 146$ e dos quartos 120$, e além da gratificação que percebem quando em paiz estrangeiro, na razão de 2$ por dia aos primeiros, 1$ aos segundos, 800 réis aos terceiros e 600 réis aos quartos.

Estes vencimentos não são mesquinhos em relação aos que pagam outras nações, e a mocidade brasileira industriosa achará neste ramo emprego util e honroso.

Força naval.

Pelo mappa—E—demonstra-se qual a força naval activa do imperio. Consta ella de 42 navios armados, não incluindo a flotilha nos rios da provincia de Matto Grosso e 5 transportes, e acha-se distribuida em 4 estações e uma divisão; aquellas nos portos do imperio, conforme o disposto no decreto n. 1061 de 3 de novembro de 1852, e esta nas aguas do Rio da Prata. Do mesmo mappa vê-se o numero das embarcações e sua força effectiva em cada um dos mencionados pontos.

Comparado com o mappa apresentado na sessão passada conhece-se que no corrente anno financeiro ha differença de 4 navios armados para menos e um transporte para mais.

Provem esta differença de passarem a desarmados o vapor «Golfinho» e hiate «Parahibano», a transportes o brigue escuna «Legalidade» e o vapor «Camacuão»; serem eliminados por condemnados o brigue «Pavuna», e o brigue escuna «Andorinha»; e ter-se mandado alienar o transporte «Pirapama», que foi substituido pelo brigue escuna «Legalidade»; augmentando-se o numero dos armados com a incorporação da corveta «D. Isabel», e vapor «Japorá» novamente construidos.

Consiste portanto a nossa força activa por suas differentes classes em

Navios de vela.

Fragatas	1
Corvetas	5
Brigues barcas	1
Brigues	5
Barcas	1
Brigues escunas	7
Patachos	1
Escunas	4
Canhoneiras	2
	27

Não se incluindo a flotilha de Matto Grosso.

A' vapor.

Fragatas	1
Corvetas de 1ª classe	6
Vapores de differentes classes	8
	15

Destes são movidos a' helice 7, a' rodas 8; com a força total de 1760 cavallos.

Alem dos 5 transportes ja referidos temos desarmados e em reparos 2 fragatas, 4 corvetas, 1 escuna, 1 hiate e 2 vapores.

Destas embarcações a fragata «Principe Imperial» serve de aquartelamento aos menores artifices do arsenal. A fragata «Paraguassú» de cabrea. A corveta «Dous de Julho» esta' preparando para armar, as «D. Januaria», «União» e «D. Francisca» estão em fabrico, aquella na Bahia, esta em Pernambuco, e a ultima neste porto.

No correr do presente mez deve chegar de Inglaterra, onde fôra encommendado, um novo vapor denominado «Paraguassu'» destinado ao serviço especial de nossos rios; o qual he da força de 160 cavallos, demanda carregado 6 pes d'agua e montará 4 canhões obuzes de 68 á rodizio, duas peças de 32 sobre carretas ordinarias e duas de brouze de 12 clm, com o armamento de mão o mais moderno e aperfeiçoado: o seu custo foi de 30.488 libras; o do Japorá de 16.440 libras.

Os 47 vasos em serviço activo são tripolados por 2663 praças de marinhagem e de pret, e 672 das differentes classes, faltando para o seu estado completo conforme as lotações 526 praças.

Concedendo a lei n. 753, de 15 de julho de 1854 que fixou a força naval para o anno corrente, em circumstancias ordinarias 3,000 praças de marinhagem e de pret, além dos officiaes da armada e das demais classes, que fosse preciso embarcar, existe uma differença, para menos da fixada, de 337 praças de pret, e 224 que no anno anterior, não incluindo os officiaes de patente e diversas classes.

Apezar de haverem felizmente cessado as circumstancias extraordinarias que exigiram em o anno passado um mais forte armamento, não foi possivel diminuir-se o numero de navios armados, senão na razão dos que estavam completamente innavegaveis, como alias conviria ao descanço das equipagens e a uma bem entendida economia, se não fora a necessidade de oppor barreiras as emprezas dos traficantes de escravos, que suppondo-nos distrahidos pelas nossas complicações externas, tentaram, armando em paizes estrangeiros, renovar esse barbaro commercio; o que lhes foi vedado pela actividade de nossos cruzadores, vigilancia das autoridades territoriaes, e repugnancia da população a envolver-se nesse crime; conseguindo-se aprisionar as duas unicas embarcações que lograram aportar ás costas do Brasil.

O peso das despezas com a repressão recahe quasi exclusivamente sobre a marinha; estraga o nosso material; inhibe-nos de renova-lo convenientemente, consumindo as nossas reservas; arruina a saude das equipagens, e não permitte que se lhes dê a precisa instrucção e disciplina.

E comtudo a importancia dos interesses humanitarios, sociaes e politicos, que acham-se ligados a esta grande questão, he de tal magnitude, que não seria prudente diminuir de cuidados e vigilancia; e por isso na proposta, que sujeito á vossa deliberação, peço a concessão da mesma força que tem sido votada.

Em occasião competente vos ministrarei, para justifica-la, todos os esclarecimentos, de que porventura ainda necessitardes.

Organisação do material naval.

A organisação do material naval tem sido e continua a ser entre as nações maritimas objecto de serios estudos e experiencias, ja em relação á sua qualidade, já em relação á sua quantidade.

Pelo decreto n. 667, de 26 de janeiro de 1850, tentamos fixar um estado normal, á que procurariamos attingir, construindo annualmente um certo numero de navios de differentes classes; mas, a imperiosa lei das necessidades publicas, e o progressivo melhoramento de todas as artes da marinha, subordinam sempre esses projectos aos fins presentes e immediatos.

Por muito tempo o nosso principal theatro de acção sera ao longo de nossas costas, no interior dos nossos rios, e no dos paizes visinhos.

Tera pois de merecer de preferencia a attenção administrativa, e a tem merecido, a organisação de um material que corresponda a esta necessidado.

Mas que essa preferencia não se converta em culpavel imprevidencia, e no abandono da nobre aspiração de figurarmos um dia entre as nações maritimas, e de podermos resguardar os nossos interesses e direitos, fazendo apparecer o nosso pavilhão em mares estranhos e longinquos.

Este desideratum não será conseguido limitando-nos a navegação fluvial e costeira; e sem que comecemos desde logo a construir navios de força superior, em que a nossa officialidade e equipagens se disciplinem e instruam; porque he só a bordo dos grandes vasos de guerra e em longas viagens que se aprende a commandar e obedecer, e adquire-se aquella solidez, vigor e instrucção, indispensaveis aos homens de mar.

Compenetrado de taes vistas, procurei colher informações sobre as condições por que poderiamos obter na Inglaterra duas fragatas de primeira e segunda classe movidas a helice, e param na secretaria as propostas de diversos constructores que se obrigam a construi-las ao prazo de 18 mezes á 2 annos.

Não permittiram porem os creditos concedidos na lei do orçamento e o estado da Europa, onde os preparativos maritimos elevaram desmedidamente os preços das construcções navaes, que se désse prompta execução a este projecto, o qual depois do restabelecimento da paz, depende da concessão do credito preciso.

Caberia aqui examinar, em que proporção convém admittir os navios de vapor na organisação do nosso material naval, se este problema não parecesse ja resolvido pela ultima guerra: a helice reunio as qualidades distinctas dos navios a vela e a vapor, e operou uma total revolução em todo o antigo systema de guerra maritima, e mesmo dos exercitos de terra; as esquadras são hoje verdadeiras pontes lançadas sobre os mares; á presteza, reunem a certeza de seus movimentos e evoluções.

Se o vapor he mais dispendioso, compensa o inconveniente pelo emprego de uma menor força para conseguir o fim, que não conseguirá um maior numero de navios de vela.

Entre nós não pode este principio ser applicado em toda sua extensão, por estarmos ainda infelizmente na dependencia do estrangeiro para construcção de machinas, acquisição de pessoal para seu meneio, e supprimento de combustivel; e faltar-nos meios para os reparos, de que quasi sempre necessitam os navios a vapor.

O armamento he de importancia decisiva na organisação do material.

Neste ponto não tinhamos ainda adoptado um systema uniforme.

Pelo quadro apresentado no relatorio de meu antecessor podeis ver as differentes especies de artilharia, que possuimos e com que armamos nossos navios.

A artilharia ingleza de 68 e 32 vai prevalecendo em todos os novos armamentos, e creio que convirá definitivamente adopta-la, renovando-se nossos depositos, e aproveitando-se a antiga, ou nos navios que não pudessem admittir aquella, ou nas fortificações dos portos e rios.

Persuadido de que, o essencial era começar desde logo a levar a effeito a resolução tomada, satisfazendo essa necessidade, deliberei mandar comprar 12 canhões obuses de 68 2.ª classe inglezes, que já foram recebidos, e espero a diminuição dos preços, ora exagerados, dos artigos bellicos, para fazer novas encommendas.

De armamento de mão existe uma porção de armas a Minié, fabricadas na Belgica especialmente para o ministerio da marinha, e pistolas *recolvers* sufficientes para armar a nossa officialidade. Trato igualmente de substituir o armamento dos corpos de marinha.

Organisação do pessoal.

Escusadas seriam quaesquer despezas com a acquisição e conservação do material naval, se não houvesse um pessoal correspondente, instruido e disciplinado para guarnece-lo e dirigi-lo.

A acquisição, instrucção e disciplina de pessoal são essenciaes á existencia da marinha, e tornando-se o principal cuidado das administrações, são tambem a sua maior difficuldade.

Do corpo dos officiaes e diversas classes ja tive occasião de fallar; limitar-me-hei neste artigo aos outros elementos constitutivos das tripolações dos navios de guerra.

Para guarnecer os nossos navios temos os dous corpos de marinha denominados—corpo de imperiaes marinheiros e batalhão naval,—e a marinhagem avulsa; aquelles são o mais forte elemento de todos os armamentos, esta he como que simples auxiliar. Uns e outros são obtidos por meio de contrato e do recrutamento forçado, além das praças que os corpos recebem passadas das companhias de aprendizes menores, mantidas a' custa do Estado.

Com o emprego de ambos os meios indicados não se tem podido completar as forças fixadas em lei.

Do mappa—F—vê-se que no decurso do anno findo foram admittidos ao serviço 1092 individuos, mais que os sahidos 529, sendo 728 recrutados e 364 voluntarios ou contratados, numero insufficiente para supprir as faltas provenientes de morte, inhabilitação, deserção e conclusão do tempo, que são obrigados a servir.

Para que não se podesse obter o numero de homens necessarios, ha causas especiaes que são conhecidas e patentes.

Entre nós; o apparecimento da epidemia, que assolou a população, dizimou os nossos soldados e marinhagem, e impossibilitou o recrutamento; no exterior, onde nos suppriamos de bom numero de marinheiros, o estado da Europa e seus colossaes armamentos maritimos.

Mas, mesmo nos tempos ordinarios, ha causas permanentes que difficultam o recrutamento da marinha; escassez da população maritima, aversão pronunciada ao serviço do mar, e paga insufficiente comparada com a que offerece a marinha mercante.

A escassez da população maritima não he uma causa que possa ser de prompto remediada; só o tempo e o desenvolvimento do commercio e navegação mercante he que attenuarão os seus effeitos.

Hoje acontece o inverso do que da-se em outras nações: a nossa marinha de guerra não tira da mercante o numero de individuos de que precisa annualmente, he esta que suppre-se dos homens, que sahem d'aquella, e os convida a' deserção.

Algumas medidas teem sido lembradas para augmentar a população maritima, umas indirectas, como protecção e premios a's pescarias, animação a' navegação costeira e de longo curso etc.; outras directas, como a admissão de marinheiros estrangeiros ao serviço da cabotagem nacional, considerando-os naturalisados dentro de um prazo para o effeito de servirem na marinha militar.

As primeiras são por certo proveitosas, posto que de um effeito lento; as segundas, não me parece que produzissem o resultado desejado: não he um meio de attrahir marinheiros estrangeiros, offerecer-se-lhes em espectativa o serviço obrigado da marinha de guerra.

A insufficiencia da paga, em relação a's soldadas que offerece a navegação mercante, pode ser mais facilmente combatida, uma vez que nossos recursos financeiros nos permittam faze-lo.

O decreto n. 1465 de 25 de outubro de 1854, dado para execução da lei n. 753, de 15 de julho do mesmo anno, ja augmentou os soldos a' marinhagem: o de n. 829 de 14 de julho do anno passado garantio-lhes as mesmas vantagens que aos corpos de marinha quando as praças se inhabilitam no serviço.

Nada disto he infelizmente sufficiente para attrahir individuos capazes ao serviço da armada. O marinheiro he como que um ente a' parte; o futuro he o que menos o preoccupa; para elle o gozo do presente he tudo, e pois preferirá sempre uma vantagem immediata á qualquer esperança remota; o jugo da disciplina contraria todos os seus habitos de liberdade e dissipação.

D'ahi nasce tambem a aversão que apparece para o serviço da marinha militar.

Com difficuldades quasi iguaes para acquisição de marinheiros lutam outras nações, á quem alias não faltam os recursos de uma população numerosa e de um extenso commercio maritimo.

Ainda em um dos ultimos relatorios apresentados ao congresso, dizia o secretario da marinha dos Estados-Unidos: « com uma população de cerca de 30 milhões de homens emprehendedores e aventurosos, a difficuldade de obter marinheiros para os nossos vasos de guerra, e particularmente os filhos do nosso paiz, não só attrahe a attenção do publico, mas tambem embaraça os esforços da repartição, para completar o numero minimo da força naval decretada por lei. Centenas de navios mercantes sahem quasi diariamente de nossos portos a affrontar os perigos do mar, em quanto os nossos vasos de guerra ficam esperando que os agentes do recrutamento possam com grandes esforços completar a tripolação necessaria, mediante uma pequena quantia e a connivencia do dono de uma taberna de marinheiros!

« As nossas cidades, villas e aldeias estão cheias de jovens athleticos, que buscam a porfia algum emprego, e só quando o malogro e a preguiça geram a dissipação, e esta os reduz a' degradação, tornando-os insuportaveis a familia e a sociedade, he que se julgam proprios para marinheiros da armada.»

O ministro americano enxerga a causa principal desta repugnancia na maior paga e melhor tratamento que da a marinha mercante aos seus marinheiros.

Verdade he que a marinha militar americana desconhece o recrutamento forçado, mas tambem he certo que as suas tripolações são em grande parte compostas de Inglezes, Suecos, Dinamarquezes e outros estrangeiros.

Não he, pois, para admirar que em o nosso estado em inferioridade relativa tenhamos de lutar com tamanhas difficuldades.

Para se não remove-las, minora-las ao menos, muito contribuirá na minha humilde opinião:

Ennobrecer mais o serviço da armada, fazendo-se melhor escolha dos recrutas que lhe são destinados:

Distribuir por algumas provincias maritimas o recrutamento em maior proporção para a marinha que para o exercito:

Augmentar a paga da marinhagem e praças de pret dos corpos de marinha, ainda que tenhamos de reduzir o pessoal, e com elle o material, atrahindo assim ao serviço maior numero de voluntarios:

Promover a educação dos aprendizes menores, o melhor viveiro das nossas equipagens, convertendo assim em instrumentos de grandeza, os que abandonados a si proprios se-lo-hião no crime ou victimas de miseria:

Obrigar os navios mercantes a trazer a seu bordo em cada viagem um certo numero de moços ou aprendizes:

E finalmente, adoptar medidas indirectas a favor do commercio e navegação, algumas das quaes ficam indicadas, e outras serão melhor suggeridas pela vossa sabedoria, que pela minha fraquissima experiencia.

Um outro mal que muito concorre para o desfalque das nossas guarnições, he a deserção, crime que toma cada vez proporções mais assustadoras.

Do mappa G vereis o crescido numero de desertores, durante o anno findo, e quantos foram capturados, sendo o daquelles 622 e destes 130.

Pesquizando as causas que podem explicar um tão desagradavel resultado, o chefe de divisão do quartel general, official de consumada experiencia, assim se exprime: « A deserção he um vicio que herdamos da marinha portugueza e que entre nós se tem desenvolvido; nada a justifica; tem o Brasileiro por dever servir ao seu paiz, no mar ou em terra: a paga ainda que não das mais fortes, he com tudo soffrivel e em tempo; a ração he regular, e com pequeno melhoramento tornar-se ha mesmo muito boa; os castigos não são barbaros, salvo algum excesso, que a autoridade reprime e jamais tolera; pecca-se antes pelo lado das contemplações e condescendencias; as licenças são facultadas conforme he possivel; o trabalho não he superior á força dos que o desempenham; a explicação, portanto, mais plausivel que posso dar ao desenvolvimento desse vicio, he, além da propenção natural do marinheiro a desertar, a falta de vocação para a vida do mar, e o medo dos trabalhos e privações, que lhe são inherentes.

Além disto a navegação do norte da Europa, alguma do Mediterraneo, e americana da California, teem, esta ultima ao menos, com os seus salarios elevados, com a licença que concede as suas guarnições e com a perspectiva de futuras riquezas, seduzido alguns dos nossos marinheiros. A' ultima destas causas poderia o governo dar faceis providencias.»

Accrescentarei apenas a' estas razões que, a quasi certeza que teem os desertores de escapar a prisão e consequente punição, muito os acoroçoa e anima.

A relação n.—4— indica qual a distribuição do recrutamento feito pelas differentes provincias.

(*Continuar-se-ha.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

1.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 25 de junho de 1856.—Recebi o officio de Vmc. sob n. 67, datado de 21 do corrente, e relativo a prisão dos marinheiros do brigue americano *Fairy*, a sua remessa para a casa de detenção, em virtude de requisição do subdelegado da freguezia de San-Fr.-Pedro-Gonçalves, e as communicações que a tal respeito lhe fez o consul dos Estados-Unidos.

Obrou Vmc. muito acertadamente, nem podia haver a menor duvida a respeito da jurisdicção e competencia das autoridades do paiz para prenderem, processarem e punirem esses criminosos, nem o consul a pôe em duvida.

Elle me procurou, e em presença do chefe de policia, explicou o seu pensamento nas communicações que fez a Vmc. em forma de protesto. Sendo a prisão feita a requisição do consul, os marinheiros ficam debaixo de sua responsabilidade, e elle tem de dar conta delles ao capitão ou armador do navio a que pertencem, ou ao seu governo, e he alem disso responsavel á autoridade brasileira pelas despezas do seu sustento emquanto estão presos. Se, porém, esses homens infringiram leis brasileiras, como neste caso o consul confessa que aconteceu, a autoridade brasileira se apodera delles, e toda a acção, toda a responsabilidade do consul desapparece ou cessa.

Para esse fim pedio elle um documento com que possa mostrar ao seu governo, que aquelles marinheiros ja não estão em seu poder, e sim no das justiças do Brasil, e sobre isso se entendeu com o chefe de policia.

He o que tenho a dizer á Vmc. para seu governo e satisfação.

Deos guarde a Vmc.—Sr. capitão do porto.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 25 de junho de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Julgamento.

O Sr. presidente deu provimento aos aggravos em que são:

Aggravante, J. F. Klaar.
Aggravado, o juizo especial.
Aggravante, José Peres da Cruz.
Aggravado, o juizo especial.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa.—Para darmos aos nossos leitores mais minuciosa informação do tribunal criminal, em que foi julgado André Turnes, o assassino do conselheiro Bayard, transcrevemos em seguida o que acerca do mesmo julgamento escreveu o illustre chronista da *Patria*:

« Reunio-se hoje o jury criminal do segundo districto, na Boa-Hora, para sentenciar os réos André Turnes, Francisco e Maria da Conceição, pronunciados, o primeiro como autor, e os segundos por complices do inaudito attentado.

Em primeiro lugar cumpre-nos louvar a celeridade com que a justiça andou neste processo. Ainda não ha [illegible] mezes, que se perpetrou este grande attentado, e hoje foi submettido á decisão dos jurados.

Oxalá que a espada da lei se desembainhasse sempre tão prestes para punir os crimes como este.

A's dez horas começou a constituir-se o tribunal, e já todas as avenidas da sala da audiencia estavam cheias de povo, que mal podia conter a grande escolta da municipal, que prisidiava o edificio forense.

Era juiz o Sr. Dr. Villaça; delegado do procurador regio, o Sr. Dr. Manoel Fernandes Thomaz; escrivão o Sr. Moreira; defensor do réo André o Sr. C. R. Coutinho, e dos complices o Sr. C. Z. Pinto Coelho.

Tanto na mesa dos escrivães, como na outra lateral, havia ao todo cinco tachigraphos e stenographos.

Sobre a banca do ministerio publico estavam os instrumentos do crime, que eram um par de pistolas, um papel com zagalotes, e duas buchas de pistola.

Entraram os réos na sala. Houve um prolongado estremecimento de horror em todo o auditorio.

André Turnes mostra ter trinta e seis annos, de mediana estatura, mas reforçado; cabello ruivo e crescido á sans-mouniana, barba cerrada; claro e avermelhado, como os que são dados a bebidas espirituosas. Trajava sobrecasaca e chapéo redondo, mas sem lenço no pescoço, por causa da ferida que tem na garganta, cujo apparelho trazia patente.

Nem na côr nem no gesto mostrava o menor sobresalto. Estava tão senhor de si, que ninguem diria ser aquelle o homem accusado de tão medonho crime! Nem sequer se mostrava vexado, antes ostentava um descaramento inqualificavel.

Acompanhava-o o seu enfermeiro para lhe tirar a cannula da ferida, quando elle quizesse fallar.

O outro criado, Francisco, he um homem alto, claro, de cabello e muita barba preta. Mostra ter 34 annos, tem boa physionomia. Esse estava muito enfiado, e com vergonha de se ver no banco dos réos.

Sua irmãa, Maria da Conceição, he uma mulher de seus cincoenta annos, feia e grosseira. Estava tristissima, cabisbaixa, e de vez em quando chorosa.

Fez-se o sorteamento dos jurados, dos quaes só conhecemos o nosso amavel poeta Francisco Palha.

Procedeu-se á leitura do processo, que levou duas horas. Devemos declarar, que se o escrivão Moreira não fosse tão bom e intelligente ledor, esta tarefa levaria muito mais tempo, e causaria muito enfado.

Seguio-se depois a inquirição das testemunhas. O rol era de cincoenta e duas, e de poucas prescindiram os advogados.

Nunca vimos tão longo depoimento. Todas as idades, e ambos os sexos testemunharam neste celebre processo. Damas, donzellas, velhos, mancebos, varões e anciãos, todos juraram no feito.

Eram as familias da propriedade, e as vizinhas; as pessoas do conhecimento do infeliz diplomata, as autoridades policiaes, que acudiram ao ruido, e os amos, que em varias epocas o tinham sido dos réos.

Entretanto diremos, que, além do importante e longo depoimento do Sr. Torquato Maximo de Almeida, os mais pouca luz deram ao julgamento.

O que referimos neste jornal, no dia do attentado e nos subsequentes, foi o que as testemunhas depozeram hoje no tribunal, com pouca alteração n'alguns accidentes, mas a substancia foi a mesma.

Em resumo foi que o Sr. Torquato Maximo, que primeiro correra á porta da rua da sua casa, vira da parte de fóra, estendido, com os pés na conceira, o desventurado conselheiro; que depois de o reconhecer, mandára chamar os criados, que se demoraram a abrir a porta; indo logo o Francisco chamar um cirurgião, ficando André e Maria a tratar do ferido.

Que quando o padre sahio com a extrema-unção, lhe fôra André Turnes perguntar com muita anciedade se seu amo fallava, e se chegaria até pela manhãa.

Que depois andando o official Canarim dando busca a casa, e achando os zagalotes no quarto de André, o prendêra; e quando elle ouvio fallar em se ir esgotar o poço do jardim, começára a tremer como varas verdes, e se tentára degolar com a navalha da barba, ferindo os que lhe estorvaram este intento.

Todos notaram que o official Canarim não fosse dado por testemunha!

Contra os outros criados, só havia como indicios de complicidade não terem acudido ao estrondo do tiro, e haverem faltado de casa uns 400$000 rs. em dinheiro, a caixa de ouro cravejada de diamantes, que o principe D. Augusto de Leuchtemberg, primeiro esposo da rainha D. Maria II, tinha dado ao Sr. Bayard, como negociador do casamento, varias condecorações, e um espadim rico, tudo isto conforme uma relação que o herdeiro do fallecido, o Sr. Biker, apresentou em juizo.

As testemunhas de defeza dadas pelos réos, todas disseram, que emquanto haviam sido seus criados, se tinham portado bem, e com fidelidade.

Para se fazer o interrogatorio ao réo, como elle falla com difficuldade e muito baixinho, para que os jurados podessem ouvi-lo, o juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos ao enfermeiro, para que elle repetisse em voz alta o que o réo respondesse.

O enfermeiro quiz repugnar a este officio de interprete, mas o juiz ordenou-lh'o debaixo das penas da lei.

André negou tudo, commettendo, porém, muitas contradicções.

Perguntado porque tinha pedido, poucos dias antes, a seu amo quinze libras emprestadas—respondeu que fôra para concertar umas casas de seu pai, quando este havia declarado que nunca tivera casas, e sempre vivera pobremente.

Perguntado porque se achava a obrigação, que passára a seu patrão daquelle emprestimo, no armario da casa de jantar, de que elle réo tinha a chave; e juntamente o livro da receita e gastos mensaes, que costumava estar na secretaria de seu amo—disse, que não fôra elle que pozera alli semelhantes papeis.

Perguntado porque se tinha querido matar—respondeu, que se envergonhára e allucinára de lhe

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

imputarem a morte de seu amo, diante de tantas pessoas respeitaveis.

Não soube desembaraçar-se da contradicção de haver dito, que devia dezeseis libras a um estanqueiro, quando elle na audiencia declarou, que eram so quatro, porque doze ja lh'as tinha pago.

Negou que fosse jogador, não obstante o depoimento do official de policia, que tinha indicado as casas que elle frequentava.

Tambem não disse como se tinha extraviado o dinheiro e as outras preciosidades.

Em summa, no interrogatorio mostrou pelas coarctadas e hesitação, que estava realmente culpado.

Do interrogatorio dos outros dous reos não se deduzio nenhuma complicidade. O criado Francisco tinha-se já deitado; a criada estava torcendo linhas, e he algum tanto surda, por isso não ouviram o estampido do tiro, dizendo a velha, que lhe tinha parecido um trovão.

Acabados os interrogatorios teve a palavra o Sr. Dr. delegado Fernandes Thomaz.

Tinhamos dito ante-hontem, que ignoravamos quem era o promotor da justiça neste processo. E pedimos que se escolhesse um tal, que podesse lutar com os advogados que se haviam nomeado para a defeza.

Não indicamos, nem rejeitamos ninguem. Ainda que soubessemos que era o Sr. F. Thomaz, diriamos o mesmo que dissemos. Conhecemos e amamos este joven jurisconsulto, mas nunca o tinhamos ouvido orar, não costumamos nem queremos curar por informações, nem fazer juizos temerarios, quer sejam a bem, quer a mal. Fizemos este voto, e nem para amigos nem para inimigos o havemos de quebrar.

Citamos o exemplo de Inglaterra no famoso processo do Dr. Palmer. O nosso juridico e affavel collega do *Jornal do Commercio* declarando-nos que o Sr. Fernandes Thomaz era o delegado do processo Turnes, e fazendo-lhe grandes louvores, aos quaes ja a esta hora podemos juntar-lhe os nossos, nota-nos que o exemplo do tribunal inglez, que adduzíramos, não podia ser adoptado em Portugal, porque temos differentemente organisado o ministerio publico. Embora. A lei fundamental não consente juizes de commissão, mas quanto aos delegados não o veda.

Dada esta explicação devida ao saber e cordealidade do nosso bom collega, diremos que o Sr. Fernandes Thomaz desempenhou hoje o seu lugar por um modo honroso para a justiça que representa, para o nome appellativo que o ennobrece, e para o desaggravo que a sociedade lhe commetteu.

O joven delegado começou a sua oração por um modo tal, que não conhecemos outro mais conducente para conciliar a attenção do tribunal, e desvanecer a impressão que os dous athletas da defeza deveriam fazer sobre o exito da causa.

A Providencia (exclamou com voz segura e confiada o illustre delegado) que deparou a justiça tantos elementos para a punição deste crime, não ha de permittir que o fraco e so succumba a valentia de dous adversarios tão poderosos, como são os advogados dos reos.

Depois fez uma viva e calorosa pintura dos horrores e negruras do attentado; resenhou todos os actos ou depoimentos, apontou todos os indicios, e concluio, que tudo isto sobrava para formar a convicção do jury e condemnar os reos. So nos parece, que não fez bem em fazer os complices tão participantes na perpetração da morte e do roubo, que só nos pareceu dever recahir sobre o criado André.

Seguio-se o Sr. Coutinho.

Com ardor, por vezes arrebatado, começou elle a arredar de sobre a cabeça do reo, seu tutelado, o cutello da justiça, que o ministerio publico lhe tinha suspendido. Vio em todos os indicios por elle apontados, fracos argumentos para por elles se levar um homem á forca. Jurisconsulto da escola moderna, indignou-se eloquentemente de ver que se pedia a cabeça de um homem, para vingar a morte de outro. E concluio por mostrar, que sem provas não ha condemnação, e que no processo não havia nenhuma contra o reo.

Fallou por ultimo o Sr. Pinto Coelho.

A sua defeza era a mais facil. Os dous criados irmãos estavam apenas suspeitados, responderam coherentes e desafrontadamente. Todavia o valente advogado foi severo, foi duro até contra o ministerio publico. Mas a sua oração foi como elle so sabe fazer, e sobre tudo perorou por modo tão vehemente e elevado, que foi esta a parte mais notavel de todos os discursos desta audiencia.

O douto juiz resumio habilmente os debates, e fez este espinhoso epilogo com uma imparcialidade, com uma serenidade tal, que honra a toga e a vara candida da justiça, que sabe empunhar com tanta rectidão.

Recolhido o jury á sala das deliberações, voltou depois de quasi duas horas, declarando o réo André Turnes autor da morte do conselheiro Bayard, e os outros dous innocentes das suspeitas que sobre elles recahiam.

Em consequencia desta decisão o juri condemnou o malvado André a pena de morte affrontosa na forca, levantada no caes do Tojo desta capital, e mandou os outros dous criados soltos e livres.

Assim terminou as quatro horas da madrugada esta memoravel audiencia. E eis aqui o resumo que della podemos fazer, depois de dezeseis horas de attenção, que prestamos a todos os actos que nella se passaram.

(*Revolução de Setembro*).

O BRASIL

Por Charles Raybaud

CAPITULO III.

(Continuação.)

As rendas das alfandegas são o principal dos recursos do imperio, e o estudo mais instructivo que se pode fazer he o que se refere ao movimento deste imposto nos ultimos annos. Entre os numerosos documentos que o ministro das finanças annexou ao seu ultimo orçamento, ha um que sob este aspecto, offerece os esclarecimentos mais significativos e mais curiosos; he um quadro comparativo dos productos dos diversos ramos da renda publica durante dezoito annos, desde o primeiro de julho de 1836 até 30 de junho de 1854. Ora, eisaqui quanto ao que se refere aos productos dos direitos de importação, quaes são os resultados que apresenta este quadro. No primeiro destes dezoito annos (1836–1837) as taxas de alfandegas produziram 7,826 contos de reis; no ultimo anno (1853–1854) produziram 23,521 contos. Dividindo os dezoito annos em seis periodos triennaes, chega-se aos resultados medios seguintes:

1.º periodo	8,344 contos.
2.º	11,694
3.º	12,826
4.º	15,522
5.º	17,787
6.º	24,373

Em summa, o algarismo TRIPLICOU em dez annos, e o augmento medio annual foi dezasete deimos por cento:

Ainda observo neste quadro que quasi todos os ramos da renda publica tiveram um acrescimo notavel durante este periodo: menciono sómente os direitos de exportação, que quasi hão duplicado de producto, e cujo termo medio de augmento annual ha sido de 4,35 por cento. Cito ainda certas rendas particulares a cidade do Rio de Janeiro, que se acha collocada, como capital, sob a administração directa do governo, e cujos recursos tem quasi quadruplicado por um acrescimo annual, cujo termo medio he de 12,96 por cento. As rendas de que fallo, que eram em 1834 de 945,000 francos pouco mais ou menos, se elevaram, em 1854, a mais de tres milhões e meio de francos.

Releva que se não perca de vista, que as receitas de que me occupo e os algarismos que indico constituem somente as rendas geraes do Estado; mas o Brasil tem outros recursos, alem do orçamento do imperio, ha o orçamento das provincias, as quaes tem a sua administração e as suas finanças particulares. Destes orçamentos provinciaes, só tenho sob os olhos o da provincia do Rio de Janeiro, a provincia e não a cidade, a qual assim como acabo de dizer, he administrada pelo governo, que lhe arrecada as receitas e satisfaz as despezas. Resulta deste documento que a provincia do Rio de Janeiro calcula para o exercicio proximo as suas receitas na somma de 5,537,028 francos.

Em 1847—1848, segundo os documentos ministrados pelo livro de M. de Penthos, o algarismo das rendas dessa provincia se elevava somente a 3,144,000 francos, isto he que, ainda ratificando a diversidade dos cambios, o algarismo do acrescimo da renda se augmentou, em oito annos, mais de dous quintos, 2 milhões 300 mil francos, em numeros redondos.

Eis certamente progressos reaes e bastante notaveis, que permittem esperar outros ainda mais notaveis.

Não tenho os algarismos dos outros orçamentos provinciaes, mas de todos os documentos que tenho estudado resulta que em todos as paragens se faz sentir a mesma progressão nas receitas, e que este acrescimo de recursos da um impulso fecundo aos trabalhos de utilidade publica.

Verdade he que os outros orçamentos provinciaes não attingem os algarismos do orçamento da provincia do Rio de Janeiro; collocada na esphera d'acção da capital, cujo movimento commercial he immenso, esta provincia he a mais rica de todas, e ha algumas, entre as mais pobres, que não chegam ao decimo da sua renda; mas ha outras que excedem tres ou quatro milhões, e citarei neste numero, os orçamentos de Pernambuco, da Bahia, de Minas Geraes, de San Paulo e de S. Pedro.

A principal fonte das receitas no orçamento do Estado assim como no orçamento das provincias, he o imposto indirecto, relativamente aos objectos de consumo, quer na entrada, quer na sahida, quer na circulação no interior. Um dos meritos deste imposto, quando he moderado e bem arrecadado, he que o algarismo dos seus productos cresce na razão do movimento dos negocios, e que da a medida da prosperidade commercial. Assim he mui curioso observar, no orçamento da provincia do Rio, que em 1847—48, o direito sobre a sahida dos cafés, a 5 por cento, tem produzido 1,764,000 francos, ao passo que para 1856—57 a mesma taxa, *reduzida a* 4 por cento, he calculada em 3,240,000 francos. A renda tem quasi duplicado em oito annos, posto que a taxa tem sido diminuida de um quinto.

Em minha opinião, os factos tem mais poder do que as theorias, e já reputo um excellente imposto aquelle que, recahindo sobre as transacções do commercio, permitte que estas transacções se desenvolvam facilmente, e em summa os onera tão insensivelmente, que o seu algarismo se duplica em oito annos. Por outro lado, e a primeira vista, confesso o meu fraco para com os impostos indirectos, com tanto que sejam mui suaves, pela razão mui conhecida e sempre excellente, de que não são sentidos por aquelles que os pagam, e que se confundem em definitiva com o preço dos objectos de consumo.

Mas, fora destes motivos economicos, me parecera até o presente que era especialmente em interesse de conservação politica que convinha fazer dos impostos indirectos a principal base da renda de um estado bem ordenado, e não fiquei mediocremente sorprendido, ao ver M. de Ponthos sustentar uma these inteiramente contraria, e affirmar com uma assistencia desesperada que o governo do Brasil so fundaria solidamente o seu systema de impostos monarchicos, quando houvesse creado e feito funccionar sobre toda a extenção do seu vasto territorio o imposto sobre a terra, o imposto territorial. O futuro da monarchia dependeria desta circumstancia

Cousa extraordinaria! o que um espirito mui esclarecido, devellado as ideas d'autoridade e de liberdade pratica, exige em um interesse de estabelidade monarchica, todos os niveladores demagogos, ha sessenta annos, todos aquelles que não querem nem monarchia, nem ordem, nem autoridade, nem liberdade, nem sociedade, o exigem igualmente em um interesse de revolução e de transtorno social.

Desde Babeuf e Buonarotti, o santo das seitas communistas ha sido a abolição do imposto indirecto, devendo ser unicamente supportadas pelos proprietarios do solo todas as dependencias do Estado. Isto se comprehende maravilhosamente bem, he um processo seguro e breve para chegar a suppressão da propriedade.

E esta theoria teve o seu periodo d'acção. Em França, na Hespanha, quando as assembleas soberanas foram invadidas por pretendidos amigos do povo e da republica social, metteram mãos a obra e acabaram com as taxas indirectas. Em França, onde as loucuras são de curta duração, parou-se, graças a um braço poderoso, sobre as bordas do abismo. A Hespanha ainda se debate no meio destas reformas insensatas, que exhauriram os seus cofres ja muito minados; se a final não tomar uma deliberação, se continuar a desprezar os seus verdadeiros recursos, desperdiçando com as suas necessidades temporarias o seu capital de garantia, os seus dominios nacionaes, ira dar directamente em banca-rota. Cumpre que ella se dê pressa, pois o tempo ja he chegado.

Verdade he que toquei em uma these geral: mas reconheço voluntariamente que, no pensamento do honrado escriptor a que respondo, não ha essa exageração de odio para com o imposto indirecto e ainda menos e escusado dizer que elle não professa este culto perverso do imposto territorial considerado como instrumento de dissolução social. O imposto territorial, segundo M. de Ponthos, he uma necessidade monarchica. He esta uma affirmação mui contestavel. A Inglaterra, potente e solida monarchia, abandonou ha muito tempo este imposto, e ainda hoje a sua taxa de renda so he aceita como um encargo temporario que deve ter fim em 1860. Não penso que a França, se o estado das suas finanças permittisse que se desonerasse a propriedade, se achasse peior, e ella applaudio muito a primeira medida tomada a este respeito, em 1850, pelo principe presidente.

O imposto territorial nas monarchias europeas, satisfez o mandato economico de prover a uma necessidade financeira em caso de insufficiencia das taxas indirectas. Eis ahi o seu alvo, e a experiencia ensinou que este imposto deve ser poupado como um recurso que se deve ter de reserva para as circumstancias excepcionaes. Quanto a utilidade politica do imposto territorial, só existe nas monarchias que, a exemplo da França dos dous ultimos reinados, fazem do censo um privilegio eleitoral. Ora, temos visto que tal não era a organisação constitucional do Brasil, e Deos o livre de chegar, por qualquer meio que seja, a fazer, do eleitorado um privilegio!

N'uma palavra, ha sobre este ponto, uma questão de facto que domina o debate. Antes de cuidar em lançar tributo sobre a terra, cumpre que se trate de povoa-la, e cultiva-la. Para ter contribuintes, releva em primeiro lugar ter colonos: para onerar a terra, he mister ao menos que ella produza. Ora, o Brasil neste momento, deve absorver-se exclusivamente nesta grande tarefa de povoar e fecundar o seu territorio. Fazer entrever ainda em perspectiva uma taxa a estas populações cujo concurso he reclamado, annunciar-lhes de ante-mão que terão ao mesmo tempo de se debater contra a terra e contra o fisco, he tomar a estrada mais segura para fazer naufragar a colonisação. Isto he evidente. Se por outro lado o imposto territorial he de uma utilidade duvidosa, no Brasil, nas condições actuaes, seria fatal: obstruiria as estradas do futuro.

Uma ultima reflexão. A America do Norte não tem taxa territorial, e certos espiritos são tentados a induzir deste facto que a taxa territorial he essencialmente monarchica, e que se chega direito a republica quando se exige quasi exclusivamente ao imposto indirecto os recursos necessarios às despezas do Estado. Nada he mais falso. O systema fiscal americano, repellido peremptoriamente pelos nossos innovadores da Europa, muito mais do que as instituições politicas, tem conseguido consolidar no meio deste povo pouco escrupuloso o direito sagrado de propriedade, que a taxa territorial teria fulminado com uma ameaça perpetua; conteve, tanto quanto foi possivel, o desenvolvimento do espirito demagogico, que nada respeita; servio-lhe de contrapeso. He isto o que explica porque os nossos revolucionarios socialistas abriram outras estradas. Ora, se pretendem que a idéa monarchica implantada no Brasil se assente sobre bases inabalaveis, he preciso que independente da ordem e da segurança que ella da', não acarrete encargos e perigos sociaes de que a republica seria isenta. O futuro do Brasil esta empenhado nestas questões, e não se deve perder de vista que o imperio sul-americano tambem tem de influir pela propaganda do bom exemplo sobre as republicas hispano-americanas que ainda não encontraram o caminho que devem trilhar.

Deixemos de parte este debate, ao menos prematuro, em que entrei summariamente sobre os passos de M. de Ponthos, cuja idea fixa he o imposto territorial. Vejamos sendo dada a renda se o Brasil faz dos seus recursos um uso intelligente e fecundo. Posto que cresçam sensivelmente, as receitas do imperio sul-americano ainda são necessariamente mui limitadas. Um pouco mais de cem milhões de francos de uma parte (orçamento geral), e talvez 25 ou 30 milhões, de outra parte (orçamentos provinciaes) eis os meios que lhe são dados para cercar com o esplendor necessario a sua monarchia, e para fazer face a todas as necessidades publicas (1). Se só se leva em conta a população, que apenas monta em 8 milhões, d'almas, das quaes um terço he escravo, estes meios são, em rigor, sufficientes; mas se se considera a extensão do territorio brasileiro, quasi tão grande como a Europa, e que, arroteado e cultivado, faria viver commodamente 150 milhões de habitantes, vê-se que he difficil ir longe com recursos tão restrictos.

O primeiro dever de um governo bem ordenado he viver, he fazer honra aos seus compromissos, he limitar a sua despeza de maneira que não contraia dividas. O governo do Brasil se impoz esta regra: não gasta alem da sua renda. Este theor de proceder, que elle segue depois de varios annos com uma perseverança exemplar, fundou o seu credito. Poder financeiro de uma ordem secundaria, o Brasil adquirio no mundo dos emprestadores um credito de primeira ordem. Os seus titulos estão ao nivel dos melhores effeitos publicos, e acharia tanto mais facilmente dinheiro, quanto menos pede. Ver-se-ha dentro em pouco, quando eu fallar nos caminhos de ferro cuja construcção se prepara, que este bom renome do Brasil ja vai produzindo fructos.

Satisfazer compromissos, he o primeiro dever dos governos assim como dos particulares; mas ainda isto não he tudo: grande ou mediocre, releva que um estado saiba fazer bom emprego da sua fortuna, e quando tem que decidir entre varios generos de despezas, cumpre que decrete aquellas que tem utilidade mais immediata, as que tem um caracter de necessidade governamental emfim as que são mais evidentemente productivas.

Sob estas relações, o orçamento do Brasil he combinado com uma sagacidade que faz honra ao governo que o prepara e as camaras que o discutem e o votam.

O que foi dito da constituição e da descentralisação provincial que ella consagra ja tem feito comprehender que o orçamento geral esta' livre de uma porção notavel das despezas que nos estados centralisados, pesam sobre o thesouro publico. Assim, tudo quanto se refere a' instrucção primaria (geral e gratuita, nos termos da constituição), as obras publicas, os estabelecimentos de caridade, o subsidio aos deputados provinciaes, as despezas de secretaria das presidencias, certos gastos de arrecadação dos impostos assim como uma parte consideravel das despezas de culto e de policia, esta' a cargo das provincias, que discutem e votam estas despezas nas suas assembléas annuaes, e que os pagam a custa dos seus recursos particulares. O governo so intervem em algumas destas despezas a titulo de subvenção.

As receitas geraes do estado só fazem face as despezas geraes, bem como a dotação da coroa, os subsidios aos membros das duas camaras ao conselho de estado, ao corpo diplomatico, aos membros do corpo judiciario; as despezas geraes de culto e de policia as despezas da manutenção do exercito e da armada; as despezas de arrecadação dos impostos geraes; os juros e a amortisação da divida publica.

Estas despezas necessarias são reguladas segundo um espirito de severa economia, melhor appropriado talvez aos recursos limitados do Brasil do que ao esplendor que parecem exigir certas funcções; mas o patriotismo brasileiro não reclama, e a carreira publica he mui procurada posto que a actividade commercial do Rio, de Pernambuco, da Bahia e até dos grandes centros de producção do interior, abra ao trabalho intelligente as mais ricas perspectivas.

(*Continuar-se ha.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

15 de junho.

A camara dos deputados approvou hontem em primeira discussão os projectos que autorisam a confraria de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Campos e a ordem terceira do Carmo da cidade do Rio Grande, provincia de S. Paulo, a primeira a possuir em bens de raiz ou apolices da divida nacional a quantia de sessenta contos, e a segunda tambem em bens de raiz ou apolices da divida publica até a quantia de 40 contos, sendo o producto desta especialmente applicado ao asylo e tratamento dos irmãos da dita ordem em um hospital por ella para esse fim estabelecido.

Adoptou o projecto declarando que os officiaes do corpo de saude da armada tem direito a serem comprehendidos, como os demais officiaes, no montepio da marinha.

Approvou depois, tendo tido uma só discussão a pedido do Sr. Paula Fonseca, o projecto que manda admittir a exame do 2.º anno do curso pharmaceutico o alumno Pedro José de Araujo Pamplona Côrte Real, logo que tenha pago a segunda prestação da matricula daquelle anno, e outro sim o manda admittir a matricula do 3.º anno, se justificar que tem frequentado as respectivas aulas na forma do regulamento em vigor. Tomaram parte na discussão deste projecto os Srs. Ribeiro de Andrada, Octaviano, Figueira de Mello, Ferreira de Aguiar, e Dutra Rocha.

Em seguida continuou a discussão do projecto relativa as sociedades em commandita, e orou o Sr. Henriques.

Os Srs. Carneiro de Campos e Pereira da Silva mandaram a mesa o seguinte substitutivo ao art. 2.º do projecto.

« Art. 2.º Quando taes sociedades tiverem por objecto operações bancarias, não poderão instituir-se sem autorisação do governo, e só poderão dividir o seu fundo capital em acções depois de integralmente realisado. As transferencias das acções destas sociedades, bem como das de que trata o art. 1.º se farão pelo mesmo modo prescripto para as acções das sociedades anonymas.—C. Carneiro de Campos.—Pereira da Silva. »

Tambem mandou a mesa o Sr. Bandeira de Mello os seguintes artigos additivos:

«São nullas as vendas a termo das acções de qualquer companhia anonyma ou em commandita.»

« As acções da sociedade em commandita não poderão ser exaradas em forma de titulo ao portador, e a transferencia só poderá operar-se por acto lançado nos registros da sociedade.»

A final continuou a discussão do art. 1.º da proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1857 a 1858. Oraram os Srs. Silva Guimarães e Jacintho de Mendonça, e tendo de se votar sobre o requerimento do Sr. Horta, que pedie o encerramento, reconheceu-se não haver casa.

—16—

Por decreto de 2 de junho corrente foi reconduzido o bacharel João Guilherme de Aguiar Whitaker no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Itu, em San Paulo.

Por decreto de 12 do mesmo mez foram apresentados:

O conego de meia prebenda Firmino de Mello Azedo, na cadeira de prebenda inteira da Sé de Olinda, que resultou pela apresentação do conego Marcellino Antonio Dornellas na dignidade de mestre escola.

O padre José Joaquim Camello de Andrade, na cadeira de meia prebenda da dita Sé, que resultou pela apresentação do dito conego Firmino de Mello Azedo.

Foram nomeados:

Tenente-coronel do primeiro batalhão de artilharia da guarda nacional da provincia de Pernambuco, o major Thomaz José da Silva Gusmão.

Tenente-coronel do primeiro batalhão da reserva da mesma provincia José Gomes Leal.

Tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns, da dita provincia, Manoel Camello Pessoa Cavalcanti.

Capitão-secretario-geral do commando superior da guarda nacional da comarca do Brejo na dita provincia, o tenente Herloino Bezerra Cavalcanti.

Commandante superior da guarda nacional dos municipios de Areias e Lagoa Nova, da provincia da Parahiba do Norte, o bacharel Luiz Cavalcanti de Albuquerque Bority.

Por decreto de 13 do mesmo mez foi apresentado o conego honorario Joaquim Felix da Rocha, no canonicato que se acha vago na cathedral do respectivo bispado.

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de

Partidor do geral do termo de Cantagallo, na provincia do Rio de Janeiro, Pedro Machado Barboza.

Contador e distribuidor do termo de Ubatuba, na provincia de San Paulo, Manoel Ignacio da Fonseca.

Escrivão dos orphãos do termo de San Miguel, na provincia de Santa Catharina, João Francisco Regis.

Distribuidor e contador do juizo municipal do termo do Rio Grande, na provincia de San Pedro, Raymundo Rodrigues Vasques.

Por decretos de 14 do mesmo mez foram nomeados;

Commandante superior da guarda nacional da capital do Maranhão, José Maria Barreto.

Tenente-coronel chefe do estado-maior do dito commando superior, Ignacio Ferrão Varella.

—17—

Continuou hontem na camara dos deputados a discussão do artigo 1.º do projecto relativo as sociedades em commandita, e orou o Sr. Dias de Carvalho.

A camara approvou depois, em segunda discussão, os quatro artigos da proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1857 a 1858, tendo o Sr. Ribeiro de Andrada feito algumas observações acerca do artigo 2.º Entrou em discussão o seguinte additivo dos Srs. Pereira da Silva e Salles:

« 1.º A extinguir as juntas de justiça militar, com excepção da estabelecida pela lei de 8 de setembro de 1851.

« 2.º A reformar os regulamentos dos arsenaes de guerra, da contadoria geral da guerra e da pagadoria das tropas.

« 3.º A reformar o regulamento da escola de applicação e do curso de cavallaria e infantaria do Rio Grande do Sul, e os estatutos da escola militar, e da escola de marinha.

« 4.º A ampliar o quadro do corpo de engenheiros, conforme as necessidades do serviço.

« 5.º A organisar definitivamente o corpo de guarnição creado provisoriamente, pelo decreto n. 1715 de 12 de janeiro de 1856, na provincia do Amazonas.

« 6.º A elevar a 40 o pessoal do quadro da repartição ecclesiastica da guerra.

« 7.º A reformar a tabella de 28 de março de 1825, na parte relativa ás gratificações de commando e de exercicio.

« 8.º A reformar o regulamento do corpo de saude do exercito.

« 9.º A supprimir a commissão encarregada dos trabalhos preparatorios das promoções, e o commando das armas da côrte, creando o lugar de ajudante general do exercito em sua substituição. »

Oraram os Srs. Zacharias e ministro dos negocios estrangeiros, e o debate ficou adiado pela hora.

— 18 —

A camara dos deputados approvou hontem em terceira discussão, depois de orar o Sr. Figueira de Mello, a proposta do governo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1857 a 1858.

Tomaram assento os senhores Jeronymo Macario Figueira de Mello, supplente pela provincia do Ceara', e Crispim Antonio de Miranda Henriques, supplente pela provincia da Parahiba.

Continuou depois a discussão do artigo additivo á proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1857 a 1858, ficando o debate adiado depois de nelle terem tomado parte os senhores Figueira de Mello, marquez de Caxias, Ribeiro de Andrada e Pereira da Silva.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

(1) Releva mencionar tambem as receitas municipaes, que devem ter certa importancia, mas faltam-me os elementos para dar a este respeito um calculo approximado.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 23 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia, reunido numero legal de Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. *Primeiro Secretario* faz a leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, participando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia marcou o dia de hoje ao meio dia para recebimento da commissão, que tem de apresentar alguns actos a sua sancção.—Inteirada.

Outro do mesmo senhor, accusando o recebimento dos documentos relativos a' illuminação a gaz.—Inteirada.

Outro do mesmo senhor, remettendo um requerimento do professor Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos e copia da informação que sobre elle deu o inspector da thesouraria provincial.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo senhor, remettendo copia do officio da camara municipal de Iguarassú, acompanhado das contas da mesma camara recebidas nesta data naquella secretaria.— A' commissão de contas e despezas municipaes.

O Sr. *B. de Lacerda* (Não restituio seu discurso.)

O Sr. *Francisco João* diz que o facto da exhibição desses documentos no fim da sessão, não pode passar desapercebido, não so por bem da dignidade da casa, como por bem da moralidade da provincia, e ainda mesmo por bem da defeza desse individuo que parece iniciado pelos documentos que foram apresentados; por isto que em consideração a' moralidade da casa, da provincia e das repartições publicas, inclusive a thesouraria, e da defeza do accusado, visto que ninguem pode ser condemnado sem ser ouvido, requeria que os documentos que acabam de ser lidos, fossem remettidos a' commissão de justiça civil e criminal para em occasião opportuna dar um parecer acerca das medidas que deve tomar a casa a semelhante respeito.

Um Sr. Deputado: — E entre tanto, continuam as cousas assim?

O Sr. *Francisco João* observa que a discussão he muito conveniente, que o seu pensamento não era mão, mas que deve ser melhorado, e por isso não manda o requerimento que alludio, mas faria outro para que os papeis fossem remettidos a' administração, afim de esta proceder como entender mais conveniente.

O Sr. 1º. *Secretario*: — Ja esta na mesa um requerimento neste sentido.

O Sr. *Francisco João* conclue dizendo que neste caso esta dispensado de apresentar o seu requerimento, e adstricto a dar o seu voto ao que se acha na mesa.

Lê-se e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que os documentos apresentados ou que possue o Sr. deputado Barros de Lacerda, sejam remettidos á thesouraria provincial para que seja responsabilisado quem se achar criminoso.—José Pedro da Silva.

O Sr. *José Pedro* entende que o seu requerimento esta nos termos de ser approvado, para que se possa fazer responsavel o empregado ou empregados que se provar houverem sido omissos no cumprimento de seus deveres, por isso que dos regulamentos em vigor, para a tomada de contas aos collectores, so o imposto da meia siza dos escravos não pode ser verificada devidamente a sua cobrança.

He lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam os papeis remettidos ao governo para proceder na forma da lei.— S. R.— A. Cavalcanti. »

O Sr. *Silvino*: —Peço a palavra.

O Sr. *Presidente*: — Tenho de ponderar a casa, que os incidentes vão tomando o tempo, e sendo o ultimo dia de sessão, devem ser approvadas as redacções das leis votadas, assim, se a discussão destes requerimentos tem de continuar, como a hora delles he passada, eu adio essa discussão para depois de approvadas as redacções.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão da redacção do projecto n. 19 do orçamento provincial.

Vai a' mesa e he apoiada a seguinte emenda:

Artigo additivo ao capitulo —Segurança publica.

« Com a casa de detenção, a saber:

« Com os empregados . . . . 8:077$200

« Com as eventuaes. . . . . 1:700$000

—Francisco João.—José Pedro. »

O Sr. *Francisco João* requer licença para retirar a emenda que apresentou na sessão anterior.

Consultada a casa defere o requerimento o Sr. deputado.

O Sr. *Abilio* (Não restituio seu discurso.)

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Com as eventuaes inclusive a casa de detenção, —A. Cavalcanti. »

Em lugar de com preferencia devera ser feita—diga-se — o qual começara' desde ja do bairro da Boa-Vista, da rua do Aterro a encontrar no calçamento do Mondego, indo pela Trempe.— A. Cavalcanti.

Fallam ainda sobre esta materia os Srs. José Pedro sustentando a sua emenda, Antonio Cavalcanti combatendo esta e apoiando a que apresentou, e Abilio insistindo nas suas primitivas ideas, e respondendo aos argumentos apresentados em contrario a ellas; Souza Carvalho declarando que em attenção a seus principios ou a' maneira por que interpreta o art. 123 do regimento, vota contra as emendas offerecidas, mas entendendo que os deputados que dão a esse artigo interpretação mais lata, devem votar por ellas para serem coherentes, e finalmente o Sr. Francisco João que sustenta a emenda que assignou.

Encerrada a discussão he a redacção approvada com as emendas dos Srs. José Pedro e Francisco João, bem como a do Sr. A. Cavalcanti, quanto ao calçamento do bairro da Boa-Vista, ficando prejudicada a outra do mesmo senhor relativa a' casa de detenção.

A requerimento do Sr. Castro Leão foi esta votação nominal, sendo approvado que havia contradição no vencido por 13 votos contra 12.

Lê-se e approva-se a redacção do projecto de orçamento municipal.

São approvadas em 2.ª discussão as emendas offerecidas em 3.ª ao projecto n. 9 que concede loterias a' irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio, e o mesmo projecto approvado na forma emendada.

He adoptado em 3.ª discussão o projecto n. 40, que approva o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Livramento da cidade da Victoria.

Em seguida são approvados as redacções dos dous projectos ns. 9 e 40.

O Sr. *Manoel Clementino* participa que a commissão encarregada de apresentar a' sancção de S. Exc. alguns actos legislativos, cumprira sua missão, sendo recebida pelo mesmo senhor com as formalidades do estylo, e respondendo que tomaria esses actos na devida consideração.

O Sr. *Luiz Filippe* fica autorisado para receber na thesouraria provincial o quantitativo necessario para as despezas do expediente e asseio da casa da assembléa.

Lê-se e approva-se a acta da presente sessão.

O Sr. *Presidente* declara encerrados os trabalhos da assembléa na sessão ordinaria de 1856.

Discurso do Sr. Souza Carvalho, pronunciado na sessão de 5 de junho.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Sr. presidente, não vim preparado para a grave questão, que esta sendo agitada nesta casa. Todavia entendo, que a qualidade de membro da commissão de exame das obras publicas, cujo procedimento e suas consequencias se acham em discussão, e talvez mesmo a circumstancia de haver apoiado a administração passada, exigem de mim algumas palavras.

Quando o anno passado nesta assembléa se apresentou a questão das prevaricações das obras publicas, não digo bem, quando o anno passado foram trazidos para aqui alguns boatos que circulavam a este respeito, eu não fui dos que accusaram essa repartição. O meu discurso, como pode ser facilmente verificado, versou apenas sobre a necessidade de que essas accusações ou boatos trazidos ao conhecimento da casa fossem examinados, fossem verificados por uma commissão nomeada pela assembléa, á vista da gravidade das importações perante ella proferidas.

Qual foi porem o procedimento da casa? A casa julgou, que não devia nomear semelhante commissão; julgou que não devia dar o menor passo a tal respeito; que tudo competia ao presidente da provincia em quem depositava toda a confiança; que elle fizesse o que bem lhe aprouvesse.

(Ha um aparte.)

Foi este o arbitrio tomado na sessão passada.

O procedimento do presidente nestas circumstancias he bem significativo. O presidente da provincia podia, a vista do arbitrio que lhe deixou a assembléa, desprezar inteiramente esses boatos. Mas não foi assim que elle procedeu. O presidente da provincia, com todo o zelo, com todo o ardor, nomeou uma commissão para examinar esses factos; e onde, em que sitio foi elle buscar essa commissão? Em grande parte no seio da assembléa, entre as pessoas, que se tinham tornado mais notaveis pelos factos denunciados a assembléa sobre a repartição das obras publicas....

Um Sr. Deputado:—Foi imprevidencia.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Os nomeados foram o nobre deputado (apontando para o Sr. Dr. Silvino) e o honrado membro o Sr. Dr. Luiz Filippe, foram o Sr. Dr. Theodoro, e eu que posto, que não nos houvessemos pronunciado contra a repartição das obras publicas, todavia tinhamos sustentado a necessidade de uma commiscão de inquerito. Mas para que se não dissese que o presidente da provincia ia fazer juizes os inimigos da repartição, elle juntou a essa commissão pessoas, que pelas suas habilitações scientificas, pela sua madureza, pela sua gravidade e importancia, não podiam ser averbadas de suspeitas. (Apoiados.)

O honrado inspecter da thesouraria nosso collega, o Sr. capitão de fragata Elisiario Antonio dos Santos, capitão do porto, o Sr. Manoel Coelho Cintra, que tem conhecimentos profissionaes, o Sr. engenheiro Pereira do Garmo, e o Sr. tenente de marinha Vital de Oliveira, foram os outros membros, de cujas luzes e de cuja lealdade tenho como dever dar aqui um publico e solemne testemunho. O administrador, que escolheu taes caracteres para uma commissão desse genero, e que lhes deu todas as facilidades necessarias, creio, senhores deputados, que demonstrou a sua isenção, o seu zelo pelos interesses publicos e a severidade com que desejava proceder. (apoiados.

Longe de censurar os actos dessa commissão, Sr. presidente, eu ufano-me em partilhar toda a responsabilidade que d'ahi me pode caber: estou persuadido que a commissão não disse mais do que aquillo, que julgou ser a pura verdade, e que sem faltar a verdade guardou no seu procedimento todas as conveniencias possiveis. (apoiados. Mas o que disse a commissão, Sr. presidente? Acho conveniente fazer do seu relatorio um breve resumo, segundo as lembranças que nesta occasião me occorrerem.

Em primeiro lugar devo advertir que a commissão não fez a menor censura a presidencia; antes reconheceu devidamente o zelo com que procedia a respeito dos melhoramentos materiaes da provincia.

A commissão notou algumas pequenas faltas no serviço interno da repartição, como a ausencia de uns relatorios, que a lei das obras publicas exige, objecto propriamente regulamentar e por demais minucioso.

A respeito das obras arrematadas, a commissão disse o que todos creem, isto he, que ellas se distinguem pela imperfeição dos trabalhos, e pela facilidade e condescendencia com que os engenheiros as recebiam. Ora, se isto até certo ponto he natural, se se explica por essa influencia do patronato, por esse espirito de compadrio, que tem tanto imperio sobre nos que um escriptor estrangeiro disse que esta nação, para melhorar de sorte, devia antes de tudo riscar do seu diccionario a palavra *empenho*, ninguem contestara que semelhantes factos são mui censuraveis, e sobre tudo muito damnosos aos interesses publicos.

Querendo fallar sobre as obras feitas por administração, a commissão examinou a Casa de detenção, e achou que nella tinha havido um consumo de materiaes muito superior ao orçado, e aquillo que a commissão pelos seus calculos reconheceu que effectivamente podia ter sido gasto nas construcções feitas. Foi sobre este ponto que a commissão expressou um juiso mais grave, e achou resultados mais notaveis. A commissão medio as paredes levantadas, o aterro, todas as obras feitas, e disse: o edificio devia ter consumido tantos tyjolos, pois existem feitas tantas braças cubicas de alvenaria; ora, as contas da thesouraria demonstram, que as obras publicas deram como empregado na Casa de detenção um numero de tyjollos muito superior; logo tal quantidade de tyjolios, isto he, a differença entre esses dous numeros, foi extraviada, e por conseguinte a fazenda foi defraudada na sua importancia. Foi isto o que a commissão disse, offerecendo o resultado de suas confrontações, de seus exames fundados nos principios mais comesinhos da engenharia, na inspecção occular e nos documentos authenticos, como as contas dadas pela repartição das obras publicas a thesouraria provincial. Mas a commissão não se julgou autorisada para affirmar de que modo e porque pessoas haviam sido praticados os factos que ella reconheceu...

O Sr. *Luiz Filippe*:—Ora isto he muito bom!

O Sr. *Florencio*:—Foi isso o que a commissão disse?

O Sr. *Souza Carvalho*:—He o que se lê expressamente no parecer da commissão. Ella não se mostrou habilitada para distinguir se esses extravios de materiaes tinham sido causados pelas malversações do director das obras publicas ou simplesmente pela sua negligencia, se pelos disperdicios dos empregados subalternos, pelo descuido dos fiscaes e recebedores de materiaes, ou pela sua connivencia com os fornecedores, e pelos guardas do deposito desses materiaes...

O Sr. *Silvino*:—Tudo se defende quando se quer fazer uma defeza.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Eu não defendo ninguem, estou apenas referindo um facto, estou dizendo a verdade. Por ventura segue-se d'ahi que o engenheiro esteja livre da hypothese de ter concorrido para esses factos? Não, eu somente repito o que a commissão disse, isto he que ella se encarregou de indicar os factos, sem explicar, nem reconhecer por que pessoas e de que modo poderiam elles ter sido praticados.

O Sr. *Silvino*:— A indicação dos nomes era impropria do parecer da commissão.

O Sr. *Luiz Filippe*:—Ella attribuio isso a repartição.

O Sr. *Souza Carvalho*:— Creio que o nobre deputado esta enganado. Mas, Sr. presidente, demos que esses factos exigissem a responsabilidade do director das obras publicas e de alguns engenheiros, demos que elles devessem ser levados aos tribunaes por estes motivos, he mister que consideremos o que devia fazer o presidente da provincia, o que nos devemos fazer, e tambem o que foi feito. Eu, Sr. presidente, sigo a opinião, talvez mui erronea, de que em muitos casos convem attender unicamente ao fim do que emprehendemos, ao resultado possivel: pergunto eu, qual tem sido o resultado dos processos do corpo de policia e de varios outros, que tanto escandalo causaram na provincia? (Apoiados.)

Um Sr. Deputado:—Teem tido resultado no Rio de Janeiro.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Nada mais do que a impunidade e a vergonha, o escandalo sobre os escandalos, a immoralidade publica depois da immoralidade individual, crimes hediondos sanccionados pela impotencia das leis. (Apoiados.)

O Sr. *Antonio Cavalcanti*:—Nesse processo houve falta de provas, eu fui juiz nessa causa e devo defender a minha pessoa.

O Sr. *Florencio*:— Qual! toda a assembléa não vio!

O Sr. *Souza Carvalho*: — Creia o nobre deputado que os factos das obras publicas haviam de ter milhares de explicações, e que o mesmo que diz a respeito do corpo de policia havia de se dar com os engenheiros, no caso de que elles (o que não quero asseverar) fossem os autores d'esses extravios.

O Sr. *L. Filippe*: — O nobre deputado não assevera?

O Sr. *Souza Carvalho*:—Assevero simplesmente o que está no parecer da commissão, isto he, que taes e taes factos existem, declaro por minha honra que estou convencido d'aquillo que assignei; creio porém que os nobres deputados não quererão arrogar-se o poder de me obrigarem a dizer aqui mais do que aquillo que eu disse, e que assignei, officialmente.

Agora, Sr. presidente, cumpre examinar qual foi a sollução desse grave negocio de obras publicas. A este respeito declaro a casa que não tenho senão motivos para applaudir o resultado que alguns nobres deputados tanto censuram. Na minha opinião colheu-se d'esse facto toda a vantagem pratica que era de esperar e que eu julgava possivel. Eu desejava ha muito, Sr. presidente, que a repartição das obras publicas tivesse uma direcção diversa da que seguia, e este meu desjo realisou-se...

O Sr. *Silvino*:—Em parte unicamente.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Realisou-se no seu fim principal. E não era, Sr. presidente, por desaffeição a pessoa que exercia o cargo de director dessa repartição que eu isso desejava; era unicamente para ser coherente com o pensamento desta casa, a qual ha alguns annos teem continuamente marcado quota para ser contratado em paiz extrangeiro um engenheiro intelligente, um engenheiro digno, capaz de dar aos melhoramentos materiaes da provincia aquella direcção illustrada que todos nós desejamos. Não foi a exoneração do director das obras publicas a unica mudança nessa repartição. Grande parte, talvez a maior parte dos seus engenheiros, não querendo agora discutir-se para bem ou para mal da provincia, deixaram os lugares que occupavam: por conseguinte, na minha opinião, conseguio-se um grande resultado.

O Sr. *Lacerda*:— O que pedio demissão foi poupado por todos os nobres deputados, logo a repartição não melhorou tanto assim.

O Sr. *Souza Carvalho*:—Para que fazer uma referencia individual? Se o honrado membro quer que cite os nomes de todos os engenheiros e ajudantes de engenheiros que deixaram de pertencer a repartição, declaro que não o farei.

O segundo fim conseguido, e que reputo importante, foi o trabalho da commissão de inquerito, nomeada pelo zelo do ex-presidente da provincia. Ella offereceu um relatorio fiel do estado das obras publicas, e apontando os seus defeitos induz naturalmente a pensar nos meios de remedia-los e de preveni-los para o futuro. No meu pensar, o governo provincial acha-se agora habilitado não só a preencher devidamente o pessoal das obras publicas, como a tratar dos meios de evitar imperfeições e abusos que toda a provincia deplora.

Ora, se estes dous resultados são importantes, se alteram a situação em que achamos a repartição das obras publicas quando a fomos examinar, eu não entrarei em certas questões por demais minuciosas, em questões meramente de formulas, como a de saber se a demissão do director das obras publicas foi dada pelo governo, ou pedida por aquelle empregado, se foi pedida para evitar que lh'a dessem, ou se foi dada espontaneamente. Direi ainda, o ex-presidente da provincia, pelo seu procedimento, satisfez quanto ao fim, os meus desejos, proporcionou á provincia uma lição sobre o passado das obras publicas, e ao mesmo tempo um conselho e um caminho para um melhor futuro. Portanto, não serei eu que por tal motivo apedrejarei esse digno administrador, em quem reconheço tantos e tão valiosos serviços.

Se os honrados membros, porém, são tão ciosos da moralidade publica, se são tão partidarios dos processos, ainda quando elles nenhum bom resultado podem trazer, então, para serem logicos, devem abraçar a lembrança do Sr. Dr. Francisco João, devem votar pela indicação que o Sr. Dr. Silvino se comprometteu a apresentar para que sejam responsabilisados os engenheiros. Mas desde ja lhes digo, estou certo que os nobres deputados recuarão diante desse passo, e recuarão porque eu lhes conheço muita discrição e um alto senso das conveniencias publicas. E se isto tem de acontecer, porque motivo os nobres deputados não querem admittir da parte do ex-presidente da provincia, na solução desse negocio, as mesmas razões que os nobres deputados teem para o seu procedimento infallivel? Para que lançarmos sempre de nós a responsabilidade que devemos tomar? Para que essas vãas censuras? Para que a continuação desse *jogo de empurra* contra o qual eu me pronunciei o anno passado quando, em vez de nomearmos nós mesmos a commissão de inquerito, deixamos tudo ao arbitrio da presidencia? Por ventura não estamos hoje sentindo os resultados por mim previstos d'esse modo de proceder?

Estas são, Sr. presidente, as razões pelas quaes não acompanho dous dos oradores que me precederam, nas censuras que fizeram, sendo alias perfeitamente solidario com elles no parecer da commissão de exame das obras publicas, o qual ainda considero em pé, e que em boa fé, me parece, não pode ser contestado.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Acreditamos um momento, que ladrão era gente, que se envergonhasse, ou pelo menos, que se arrependesse de seus maos feitos, porem qual, se elles continuam na mesma? He inqualificavel uma tal ousadia!

—Consta-nos que um academico fôra roubado.

—Um nosso amigo, morador por junto do Hospicio, tem sido a noite vizitado na janella da cozinha de sua casa por alguem que procura querer abri-la.

—Um negociante, que não deseja ser conhecido, foi um dia desses cumprimentado de dia por um sujeito disfarçado em mulher de timão.

—Encerrou-se a assembléa, e o compromisso da futura irmandade da Misericordia ficou no tinteiro: até para o anno se nos vivos formos.

—Houveram diversas reuniões na noite de S. João e na vespera. O Sr. Dr. Pravedes Pitanga teve em sua casa na vespera uma excellente reunião; e na noite do dia, por occasião do baptisado de um seu filho, o Sr. Dr. Mamede, que reunindo quasi toda sua familia e alguns amigos, offereceu-lhes um delicado copo d'agua, que acompanhado dos folgares proprios do dia, só depois das 2 horas da madrugapa teve fim

—Um cabriolet, ha dous dias, atirou com um pobre matutinho no chão, do seu cavallo, e o maltratou bastante, no aterro da Boa-Vista, sem que apparecesse a menor pessoa que acudisse.

—Dizem que fortes empenhos se preparam para a soltura do Xico-Macho; ha quem queira que se lhe instaure já o processo!.. He muito... veremos se levam o boccado a bocca, alimentando uma fera e um rato.

—Para a nova enfermaria cholerica do hospital da caridade ainda não entrou um so doente; parece que os doentes não querem saber de la, porque o Sr. regente não tem vinho «luque»....

—Pessoa que não nos he suspeita nos asseverou, que foi na Soledade sorprendido a noite por um encourado, armado de um clavinote, indagando minuciosamente de certas ruas desta cidade, etc.. etc.. etc.!!! Quem tem pedra no sapato tire-a.

—O baile masqué da rua da Praia, mais que nenhum outro, esteve brilhantissimo e cheio de harmonia; concurrencia, musica, luzes, loterias de cousas de comer, ordem, banda militar, dominos e domines. Deos queira que sempre haja a ordem que se tem observado.

—Temos clamado e clamaremos sempre contra essas tascas, onde em grande escala se vai locupletar o bebado e o lascivo; commummente as consequencias de taes prazeres trazem as consequencias que deram-se antes de hontem, na freguezia de S. Antonio. Por ignorarmos ainda como se deu esse facto o daremos succintamente. N'uma tasca houveram facadas, e a mais desenvolta orgia, o Sr. subdelegado Dr. Dourado immediatamente effectuou varias prisões. Acha-se alguem, que deveria ser de outros costumes, envolvido nesse barulho; nos lhe pouparemos a vergonha, não mencionando-lhe o nome. Logo que soubermos de todos promenores, voltaremos a' carga.

—Dizem ter havido cousa semelhante, ou que se approxima na rua do Queimado.

—Ficaram neste porto dous moços, que faziam parte da tripolação da ex-galera *Golden-Gate* incendiada no lameirão, e alias aparentados com familias respeitaveis na cidade de Nova York, por cujo motivo, e ainda mais por suas conductas irreprehensiveis foram sempre bem acolhidos pelo capitão da sobre dita galera, merecendo-lhe toda protecção a carinho paternal.

Se a imprensa he o orgão dos opprimidos, que deve sempre e sempre bradar contra os oppressores, qual a razão plausivel, pela qual estão presos esses moços a ordem do Sr. consul dos Estados Unidos, elles, que teem merecido, segundo he vóz geral, conceito de todos? Dizem isto, cuja responsabilidade não a tomamos, que indo esses mancebos demandar do consul respectivo roupa para vestirem, afim de mudarem aquella que ha muitos dias tinhão sobre o corpo, depois do sinistro, e como recebessem uma resposta negativa, elles decidiram haver das autoridades do paiz, visto, que o seu consul parecia querer, que elles mendigassem. O Sr subdelegado do Recife, como esta claro, disse-lhes, que em taes circumstancias não podia ser-lhes util em cousa alguma, pois o que elles demandavam estava completamente fóra de suas attribuições a menos que não fosse dar-lhes uma esmolla, o que parecia um absurdo, devendo elles serem soccorridos por quem competia: no nosso entender o Sr. Salustiano procedeu bem. Desapontados esses infelizes, sem a protecção do encarregado dos negocios do seu paiz, ver-se-hiam na terrivel conjunctura de mendigar, se no dia immediato o Sr. cousul não os livrasse desse desar trancafiando ambos nas prisões publicas!!!

Resignaram-se com sua sorte e la estão como duas victimas dos caprichos de alguem, que não podendo desabafar-se como o ausente capitão do *Golden-Gate*, derrama todo seu furor contra seus dous protegidos: he o que dizem por ahi, e nós repetimos para ver se ha quem decifre taes enigmas, pois não devemos guardar silencio a vista de tanta deshumanidade.

Sempre que os actos do homem em sua vida publica resentem-se de desharmonia com a sua posição social, elle he collocado no campo das censuras, e a opinião publica levada ordinariamente das exterioridades se pronuncia contra elle.

—Consta-nos que o morphetico Theophilo, esse por quem tantos disturbios houveram nos Lazaros, tenta recorrer ao Exm. conselheiro, para ter novamente ingresso: vai esse miseravel collocar-se na terrivel conjunctura de matar, ou ser motro, por que he tal o odio que sobre elle pesa dentro daquella casa, que sera uma caridade não o consentirem la ir. Todas estas difficuldades deixarão de existir, logo que haja uma outra organisação nos estabelecimentos de caridade.

—Consta-nos que a quadrilha existente dentro desta cidade, tenta por todos os modos descartar-se dos que lhe estão fazendo guerra viva.... não he mao expediente, assim houvesse quem por teme-la deixasse de fazer este serviço a' sua terra. Essa companhia he uma especie de carbonarias de unha, onde vulgarmente se diz entrar gente limpa de roupa e suja de cara: (que miseria!

— O homem o mais abjecto da sociedade he aquelle que pratica actos que vão ferir o que de mais sagrado ha no sexo femenino, e por certo que um tal homem deve ser repellido do meio da sociedade, e para sempre encerrado no mais recondito e escuro abysmo. Avisa-se a qualquer que houver de sahir a noite com senhoras, que attente bem para certo quidam, cujo maior prazer he, fingindo ou andar com pressa ou bebado, tocar impudicamente uma senhora; não he uma nem duas vezes que tem usado deste artificio, não; são muitas. A quem compete pedimos que pelo amor do decoro e da moralidade publica faça com que este animal se corrija de tal vicio com uma boa dose de — cadeia nova —; para que seja elle conhecido, ainda que seja a' noite a mais escura possivel, eis os seus signaes: —boa estatura, pernas e grossura de corpo regular; costuma andar de calça branca (sempre) e palitó de alpaca preta continuadamente aberto, e chapeo preto; tem andar apressado logo que vê moças para conseguir seu fim.

— No dia 24 a noite, de oito para nove horas, na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas, foi ferido Joaquim José Tavares Junior, com tres facadas que lhe déra o pardo de sobrenome Nascimento, vulgarmente conhecido pelo appellido de—Papai. A victima se acha gravemente enferma, em consequencia do que foi logo ungido e sacramentado no mesmo momento da occurrencia. O assassino que he useiro e viseiro nestas desordens, conseguio evadir-se; entretanto acha-se presa a mulher e mais um individuo por nome Domingos, e um alferes do decimo batalhão de infantaria.

— Hontem foi absolvido pelo Sr. Dr. chefe de policia e auditor de marinha, o Sr. Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos Drummond, que se acha preso em consequencia da pronuncia do desembarque de Africanos em Serinhãem, assim como foi igualmente absolvido outro pronunciado de nome Manoel Fidelis do Nascimento, que pelo mesmo motivo se achava tambem preso.

—Hospital de caridade 21 de junho.—79 doentes.

—Idem 25—78.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' EXTRAORDINARIA DE 21 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Franca, Gameiro, e Mello abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio da commissão de hygiene, respondendo que pode a junta administradora do hospital portuguez de beneficencia, construir o hospital no sitio ao Oeste da rua Imperial, sem detrimento da salubridade publica, com tanto que o edificio fique isolado das demais edificações que de futuro houver de existir.— Inteirada, e neste sentido despachou-se a petição com a condição mais de apresentar previamente a administração o plano da obra.

Outro do cidadão Manoel Antonio da Silva Antunes, juiz de paz do 1.º districto da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, pedindo o livro da qualificação dos votantes da mesma freguezia, para, em cumprimento do officio que lhe foi dirigido pelo Exm. presidente da provincia, tirar delle diversos esclarecimentos, para serem ministrados á respectiva junta de qualificação da guarda nacional.

Mandou-se responder que senão tinha o dito juiz, como deve, segundo o artigo 21 da lei regulamentar das eleições, copia do alistamento dos qualificados votantes, mandasse tira-la aqui, na repartição, do referido livro, pois que este não deve sahir do archivo, senão nos casos em que a mesma lei o permitte.

Outro do fiscal desta freguezia, informando, que pode José Pinto de Magalhães transferir os seus cavallos da cavallariça do pateo do hospital para a casa, na travessa da rua Bella, em que houve um igual estabelecimento, com tanto que faça os melhoramentos indicados no artigo 1.. da postura addicional de 7 de agosto do anno antecedente.—Deferio-se neste sentido.

Outro do cirurgião desta camara Francisco José da Silva, enviando a relação, na importancia de reis 19$920, dos remedios que comprara ao boticario Manoel Antonio Torres, para soccorrer de prompto as pessoas pobres deste termo, que fossem atacadas da epidemia, e o procurassem para trata-las, segundo a faculdade que para isso lhe concedeu a camara, afim de que fosse satisfeita dita conta.—Mandou-se expedir ordem ao procurador para paga-la.

Outro do fiscal de S. José, participando que, na semana de 5 a 11 do corrente se mataram 619 rezes para consumo desta cidade.—Ao archivo.

Outro do administrador do cemiterio, pedindo requesitasse a camara dispensa do serviço da guarda nacional para o guarda daquelle estabelecimento José Francisco da Costa Lobo.—Que declarasse o batalhão a que pertence o guarda para se pedir a dispensa.

Outro do mesmo, communicando que, no dia 8 do corrente, acompanharam ao enterro de Antonio Lins Caldas tres carros de aluguel numeros 7, 81 e 197, alem dos quatro que permitte o regulamento, cujo artigo 51 foi assim infringido.— Que fosse o officio remettido por copia ao fiscal para mandar lavrar termo de infracção.

Outro do fiscal de S. Lourenço da Matta, dizendo que no 1.º districto da mesma freguezia se mataram para consumo, no mez de abril antecedente, 41 rezes.— Ao archivo.

Outro do fiscal de Jaboatão, participando que no mez de dezembro do anno findo se mataram 58 rezes para consumo, e que não dera antes esta parte, nem as dos mezes seguintes depois daquelle, por ter estado doente, mas que o iria fazendo—communicava outro sim que, á bem da salubridade publica, fizera remover da povoação para o lado do rio Una os açougues que dentro da mesma existiam.— Inteirada.

Outro do administrador da companhia de Rebeirinhos, expondo o serviço que se fez de 12 a 17 do corrente.—Que se publicasse.

O Sr. Gameiro fez o seguinte requerimento, que foi approvado— Requeiro se ordene ao engenheiro cordeador recolha á casa das sessões da camara todos os objectos pertencentes a mesma, que se acham em seu poder, quer sejam os instrumentos mathematicos ultimamente comprados, quer as plantas do municipio, e bem assim que se determine ao fiscaes a fiel observancia das posturas sobre belicros, e cocheiras, afim de que cessem os abusos que vão de novo apparecendo, com offensa das mesmas posturas —21 de maio de 1856— Gameiro.

Despacharam-se as petições de Antonio José Soares da junta administrativa do hospital portuguez, Antonio José de Magalhães Bastos, Bernardo Roque barão de Cimbres, Feliciano José Gomes de Araujo, Francisco Xavier Vieira Liga, José Hygino de Miranda, Ignez Guilhermina Ferreira, Jacintho Leão doro do Sacramento, major Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, Manoel Pereira da Silva, Manoel Marcos Carneiro, Sebastião Lopes Guimarães e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a subscrevi.

Declaro em tempo que prestou juramento do cargo de juiz de paz do segundo districto da freguezia de S. Lourenço da Matta, Antonio José Duarte, por procuração que apresentou José Peris de Albuquerque Maranhão Accioli o declarei.—Barão de Capibaribe presidente— Rego Albuquerque—Franca—Rego—Mello

REPARTIÇAO DA POLICIA

Secretaria da policia de Pernambuco 25 de junho de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pelo juizo dos feitos da fazenda, Miguel Antonio de Almeida, por não ter cumprido com os deveres de fiel depositario.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Joaquim Domingos Ramos, por haver deflorado a uma menor, e José Francisco da Silva, por desordeiro.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o menor Justino, por furto, e a preta Maria, por fugida.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Domingos José das Neves, e Josepha Maria, por briga.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o portuguez Joaquim Pereira da Costa Larangeira, por infracção de posturas municipaes.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo José, por insultos.

E pela subdelegacia da freguezia da Varzea, o pardo Manoel do Nascimento de Oliveira, por embriaguez.

Em officio desta data refere o delegado do primeiro districto deste termo, que hontem as 4 horas da tarde no lugar da Cabanga da freguezia de S. José, o pardo Antonio José da Silva, soldado invalido do segundo batalhão de artilharia em estado de embriaguez, carregando uma arma de fogo para festejar o dia de S. João e batendo com ella no chão disparou-se sobre a cabeça do dito Silva, do que resultou-lhe a morte immediatamente.

Em officio tambem desta data, refere o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que hontem pelas 8 horas da noite fôra gravemente ferido com 5 facadas o portuguez Joaquim José Tavares, por Manoel do Nascimento, que conseguio escapar-se auxiliado pelo musico do corpo de policia, Domingos de tal, que foi por isso preso e igualmente o alferes do decimo batalhão de infantaria Jeronymo Alves d'Assumpção, por ser complice em semelhante attentado, sendo que sobre o facto procedeu-se ao corpo de delicto e vai ser instaurado o competente summario.

Por officio de hontem datado, refere igualmente o mesmo subdelegado que, as 7 horas da noite do dia 23 do corrente alguns ratoneiros invadiram o segundo andar de um sobrado da rua do Cabugá, em que mora Antonio dos Santos Porto, com loja de calçados na praça da Independencia, e apagando a luz que havia na sala da frente, deu um dos mesmos ratoneiros em um preto da casa que pretendeu gritar uma facada, que o ferio no braço; pelo que trancando-se em um quarto poderam os ditos ratoneiros arrombar uma commoda e um bahu' dos quaes roubaram a quantia de 300$ rs. e algumas obras de ouro, depois do que escaparam-se por accudirem algumas patrulhas aos gritos que dava o preto trancado. Sobre este facto fica o referido subdelegado procedendo as convenientes indagações para descobrir quaes os autores de semelhante crime.

Das mencionadas participações consta mais que no dia 24 do corrente somente se apresentaram para rondar a freguezia do Recife duas praças da guarda nacional de S. José 8, e na Boa-Vista 6.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Dr. *Policarpo Lopes de Leão.*

Diario de Pernambuco.

Recebêmos noticias do Bonito com data de 18 do corrente. Na villa as cousas caminhavam regularmente, e não se havia dado novidade de sorte alguma; entretanto no engenho Camevózinho (nos arrabaldes do Verde) appareceram tres casos de cholera, dos quaes dous foram fataes; as pessoas accommettidas tinham vindo de outros lugares; mas felizmente não se deu mais nenhum.

As bexigas ja estavam quasi extinctas.

A quadra continúa a ser satisfactoria, e os generos se acham por preços razoaveis.

O vapor francez *Fran-Comtois*, trouxe-nos jornaes do Rio até 18, e da Bahia até 22 do corrente.

Por decretos de 12 do corrente foram reformados: o major do corpo de engenheiros, Marcos Pereira de Salles, e o capitão do nono batalhão de infantaria, Manoel Claudino de Oliveira Cruz, por o haverem pedido.

Haviam chegado, procedentes deste porto:

Ao Rio, o brigue inglez *Iceni* com bacalhao:

A' Bahia, no dia 16, a polaca hespanhola *Dorothea* com vinhos, e no dia 20 a garopeira brasileira *S. Pedro.*

Achavam-se á carga para este porto:

Na Bahia, a sumaca *Hortencia*, o patacho *Athenas* e o hiate *Castro.*

No Rio, a barca brasileira *Flor de Oliveira.*

Communicados.

REVISTA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

XI.

No dia 22, sendo dia santo, deixou o jury de funccionar, por isso que so compareceram 28 jurados, vista do que o Dr. juiz de direito adiou para o dia seguinte o julgamento que nesse dia devia ter lugar.

Com effeito no dia 23 apresentou-se no banco dos reos o inglez Charles Lucas que representa ter 30 annos de idade pouco mais ou menos e que exerce a profissão de segundo piloto em um navio de sua nação.

O facto criminoso que o leva a responder perante o jury he bem conhecido do publico porque deu lugar a troca de officios entre o consul de S. M. B. e o ex-presidente da provincia, sendo que aquelle procurou oppor-se à prisão do réo, por julga-la uma arbitrariedade, visto como o facto que se dizia criminoso tivera lugar por mera casualidade.

Não querendo porem a primeira autoridade da provincia tirar a força moral do delegado de policia, nem lhe cumprindo entrar na apreciação da culpabilidade ou innocencia do accusado deixou que disso tomassem conhecimento aquelles a quem nossas leis confiam tal missão, pelo que Charles Lucas foi processado e pronunciado no artigo 201 do codigo penal pelo facto de haver pizado com um cavallo, em que ia montado, ao menor Fortunato Rodrigues Campos e como tal obrigado a defender-se desse crime no tribunal do jury, havendo prestado fiança nos termos da lei

Sendo porem esse réo afiançado e devendo ter lugar primeiramente o julgamento dos reos presos como he de lei, procuramos indagar o que motivara essa excepção na mesma lei e então soubemos que existia um aviso do ministro da justiça em que se determinava esse procedimento!

Não obstante o respeito que temos aos actos das autoridades não podemos todavia deixar de emittir sobre elles a nossa opinião quando nos parece que se desviam do verdadeiro caminho e que de algum modo offendem as leis do paiz e causam injustiças aos cidadãos.

A admissão do subdito inglez a ser julgado nessa sessão do jury, de que nos occupamos foi contra a lei expressa e offendeu a direito de terceiro por quanto ignoramos que elle sendo reo afiançado tivesse previlegio para ser julgado com preterição daquelles que a lei em tal caso favorece.

Lamentamos que deste modo va o poder executivo invadindo a exphera do judiciario, no entretanto que o artigo 151 da constituição mui expressamente proclama independencia dos poderes.

Julgamos não merecer censura pronunciado-nos contra esse acto attentatorio da lei fundamental do paiz, por quanto he nosso fim expor com imparcialidade os trabalhos do jury, e injusto seriamos se deixassemos passar desapercebida semelhante occurrencia, que Deos não permitta, se torne a realizar para o descredito de tão importante instituição. Prosigamos porem em nossa revista.

O accusado Charles Lucas não sabendo fallar a lingua portugueza, deu lugar ao juiz nomear-lhe um interprete, que foi o subdito britanico Henrique Payant ao qual deferindo-se o juramento do estylo, prestou-se ao seu fim, dando a entender aos juizes as respostas do reo, que confessou o facto, mas attribuindo a mera casualidade sem proposito e intenção alguma criminosa.

Finda a leitura do processo e dada a palavra ao promotor, principiou elle a leitura do libello, que concluia pedindo a imposição das penas do grão medio do art. 201 do cod. crim., por não haverem circumstancias aggravantes na perpetração do crime; desenvolveu depois a accusação fundando se nos depoimentos de diversas testemunhas, que viram o reo correr a cavallo pela rua de Cruz do Recife e pizar o menor Fortunato; mostrou que o facto de o reo correr a cavallo em uma rua publica por onde costumava a transitar tanta gente, não era um crime commettido casualmente no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com tenção ordinaria, porque bem o podia elle ter previsto, alem de que era expressamente prohibido pelas posturas da camara municipal o correr a cavallo pelas ruas da cidade: alem de outros argumentos que apresentou, concluio pedindo a condemnação do reo, não no grão medio como dizia o libello, mas sim no minimo do art. 201, por lhe aproveitar a circumstancia attenuante do § 1 do art. 18 do cod. crim.; visto não ter havido no delinquente pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar.

Graças a Deos, vimos pela primeira vez um promotor pedir uma circumstancia attenuante a favor do réo, quando he de costume procurarem todos uma *aggravante* para a encaxarem no libello e accusação ainda que a martello. Reparamos porém que essa attenuante não foi reconhecida nos artigos do libello e so sim durante os debates; provera a Deos que semelhante procedimento fosse extensivo a outros que a nosso ver achavam-se em melhores circumstancias que o inglez que campava no banco dos accusados.

Fallando por sua vez o Dr. Lopes Netto, advogado do reo em uma succinta, porem clara e bem elaborada defeza innocentou o seu cliente, se bem que não negasse o facto porque era elle accusado.

Appreciando os autos mostrou contradicções nos depoimentos das testemunhas, por dizerem umas que o facto se dera à noite e outras que fôra á tarde; procurou mostrar o caracter de algumas dessas mesmas testemunhas, que sendo soldados de policia foram os proprios que prendendo o inglez e levando-o perante o subdelegado da freguezia, e sendo por es-

ILEGÍVEL

le solto o mesmo inglez, elles assentaram de si para si, que visto não querer o inglez dar-lhes algum dinheiro, deviam leva-lo perante o delegado, o que sendo posto em execução deu lugar a formação do processo de que ora occupamo-nos; fez ver as irregularidades desse mesmo processo, onde figorava como tendo assignado o respectivo interrogatorio, o réo que nem ao menos sabia uma palavra portugueza, leu parte da pronuncia onde se considerava o réo criminoso por haver ferido com um cavallo em que ia montado, ao menos Fertunato analysou a promoção do promotor que era concebida nos seguintes termos: « Não competindo ao juiz formador da culpa senão —indagar do facto material e de seu autor, não pode sem injustiça manifesta deixar de ser pronunciado o summariado nos termos do art. 201 do cod. crim. »; disse que a seguir-se a opinião absurda do promotor, autor de tal promoção (declaramos que não foi o Sr. Dr. Candido Autran) todo o medico que fizesse amputações devia ser pronunciado, porque com ellas se dava o facto material;—que Charles Lucas não occasionara esse ferimento deliberadamente, tanto assim que, sendo pizado o menino, saltou do cavallo e lamentando o mal que causara procurou soccorrer ao offendido, ministrando-lhe algum dinheiro para o seu curativo;— que se não podia dizer que Lucas andara as carreiras pelas ruas da cidade, porque, como todos sabem, os Inglezes em geral montam mal, mormente os que professavam a vida do mar, os quaes vimos constantemente antes carregarem os cavalos do que serem por elles carregados.

Depois de outros argumentos concluio o advogado pedindo a absorvição do seu cliente, allegando por essa occasião os males que dessa pronuncia resultaram para sua familia, pois que sua mulher estando pejada ao receber essa noticia abortou e morreu pouco depois.

O promotor ou convencido pela defeza da innocencia do réo, ou por julgar que os seus argumentos estavam em pé, não se deu ao trabalho de replicar, e por conseguinte depois do breve resumo feito pelo presidente do jury, da accusação e defeza, recolheu-se o conselho a sala secreta, donde voltou em breve reconhecendo por unanimidade de votos que o réo Charles Lucas praticara o facto casualmente no exercicio ou pratica de um acto licito com intenção ordinaria. Pelo que o Dr. juiz de direito lavrou a sença de absolvição do réo e condenou a municipalidade nas custas.

Achamos que a decisão do jury teve o cunho da justiça, porquanto não nos pareceu que no processo houve outra prova senão do elemento material de um crime, o que certamente não podia por si só dar lugar a imposição de pena; accrescendo que o procedimento de Lucas apeando-se immediatamente do cavallo logo que teve lugar o facto carregando em seus braços o menino, chorando com elle, e dando-lhe uma quantia para o seu tratamento, como tudo affirmou o seu advogado, revelou um bom coração, que mostrou por aquelle acto involuntario, merecia antes compaixão, do que punição; e o nosso voto se acaso fossemos juizes seria identico ao proferido pelos doze jurados.

Desisto da minha exigencia para que S. Rvma. monselhor Muniz Tavares, que supponho e tenho motivos para crer, ser o autor, ou o mandante, ou conselheiro, ou inspirador do communicado publicado no *Liberal* de sabbado 21 do corrente junho, no qual fui aleivosamente ferido de emboscada, e desisto, porque não o quero tirar do seu escondrijo, visto como seria necessario cynismo de mais para dar a' cousa um terreno tão vergonhoso, e tanto não devo eu exigir: e porque me não convem, não devo, não quero trocar lanças dessa tempera. Basta que se saiba, que tenho a' mão um vasto arsenal de munições para repellir com dobrada vantagem um por um todos os seus pontos de ataque. De toda essa frandulagem, pois, só me occuparei do que respeita ao pretendido privilegio de irmão da casa dos expostos, e mesmo direi pouco, porque pouco basta para que o publico forme o seu juizo.

Arrastou S. Rvma. pelos cabellos a sua theologia para apoiar a sua insustentavel pretenção contrariando o facto da dependencia, em que sempre esteve a casa dos expostos ou Roda dos engeitados, allegando que então a casa não tinha capellão; de maneira que do capellão depende a isenção de pleno direito sem precisar de especial concessão.

Contra isso, deixando de parte outras muitas razões, e muitos exemplos, alli bradando muito alto o hospital da ordem terceira de S. Francisco conexo com a sua igreja, e que tem o Rvd. padre commissario encarregado das materias do culto, e todavia esta sugeito a' jurisdicção parochial; a igreja do Livramento tem um capellão, e entretanto era o parocho quem administrava os soccorros espirituaes aos enfermos recolhidos ao hospital alli estabelecido por causa do cholera.

Muitos outros factos poderia eu allegar. E pergunto, dir-se-ha acaso que no convento de San-Francisco nunca tenha havido um estudante se quer de theologia?

Triste cousa he nunca se ter conversado com os jesuitas em França.

Tudo isto, porem, he desnecessario, ávista do artigo 119 do regulamento de 25 de fevereiro de 1847, que diz muito positivamente, que a criança achada estando em perigo de vida, será immediatamente baptisada pelo capellão, ou pelo regente em falta delle, e eu accrescento — ou pela mulher, filho, ou filha do regente, ou por qualquer das amas, que saiba baptisar: fora deste caso, continua o artigo, será o mais cedo possivel, conduzida pelo regente para ser baptisada.

Mas o que vale isto para um homem, cujo orgulho o leva a avançar proposições ousadas, e que tem a louca presumpção de saber mais do que todos, ate o ponto de violar sem ceremonia o regulamento que rege os estabelecimentos de caridade nesta provincia?!

Ou elle perdeu a tramontana ou jesuiticamente e cheio de má fé finge ignorar a existencia daquella disposição.

Declaro em conclusão, que serei o primeiro em respeitar qualquer privilegio que possam obter da autoridade competente, apezar de que sempre fui inimigo dos privilegios, e em geral como deputado votei contra elles; o que sim não tolerarei he que o tomem de assalto, nem mesmo mansinho e com pés de lãa, hei de oppor-me, e resistir a quanto *diabolus in rota* apparecer querendo usurpar direitos que me competirem.

Com isto abandono a polemica, para o que sahir da penna impura de S. Rvma., ou de quem quer que tenha recebido as suas inspirações.

O conego vigario,
Venancio Henriques de Rezende.

A REVISTA JUDICIARIA DE 25 DE JUNHO DE 1856.

Lemos sempre com attenção curiosa os artigos do *Diario de Pernambuco* sob o titulo—Revista judiciaria—No de hoje vimos apreciação do julgamento de Belchior dos Reis Cavalcanti, e nos lisonjeamos de concordarmos com a opinião do illustrado autor da—Revista—naquillo que he dado tambem aos leigos apreciar—isto he—se foi justa ou injusta a decisão do jury.

Não nos intromettendo na apreciação scientifica por ser isto exclusivo dos homens doutos, pedimos licença ao digno autor da Revista, para deffendermos o procedimento do jury da irregularidade que lhe attribue, quando exige que o quesito das attenuantes devia ser respondido com declaração do numero de votos vencedores.

O art. 379 do reg. n. 120, não se refere ségundo nos parece, a questão das attenuantes, porque o art. 372 ja tinha estabelecido o processo da resposta a essa questão: a só combinação desses dous artigos entre si parece bastante para defender o modo, porque o jury de sentença procedeu em relação as attenuantes; mas para que o digno autor da—Revista—se poupe ao trabalho de uma censura igual em outra accasião, lhe pedimos que leia o—Formulario—impresso na typographia do Sr. Ricardo de Freitas—a pag.—179, e ahi achara o modelo dado ao jury de sentença para responder ao quesito—Existem circumstancias attenuantes a favor do reo?

Abstemo-nos de demonstrar a incoherencia que se daria em determinar o numero dos votos vencedores da questão complexa—se existem etc. e não o dos mesmos votos em cada uma das attenuantes e cremos que o jury não pode ir além do que lhe está prescripto; e certamente elle transporia o limite que a lei lhe marca se quizesse determinar esse numero em cada uma das ditas circumstancias; sendo tambem certo que a respeito da questão complexa lhe he expressamente vedado isto.

Quem escreve estas linhas tem direito a fazel-o, porque teve parte directa no procedimento arguido de irregular.

X.

Publicações a pedido.

Discurso recitado na escolla do Sr. Bernardo Fernandes Vianna, professor autorisado pelo governo, na mudança do methodo antigo, para o moderno a 2 do corrente junho.

Senhores:—Quando vemos o progresso, os melhoramentos, que ha meio seculo desta parte, se hão dado nas artes e nas sciencias; quando vemos os maravilhosos effeitos do vapor, do galvanismo, do daguerreotypo, do telegrapho electrico, e ultimamente a extracção do gaz hidrogeno puro, constituindo a agua em elemento de combustivel, e illuminação brilhante, não se pode negar que tem chegado a seu apogeo a intelligencia humana! Mas por que razão acreditando nós nestas maravilhas, que no seculo passado seriam sem duvida, premiadas com as fogueiras da « santa inquisição », não havemos acreditar nos melhoramentos de que pode ser susceptivel a instrucção primaria?! talvez pela mesma razão por que o homem destembra as mãos caridosas, que o enfacharam, sem as quaes não podia medrar a sua existencia, esta a mesma razão por que são mal apreciados os mestres de primeiras lettras, por aquelles a quem elles abriram as portas, para se acharem hoje collocados nos mais distinctos lugares do templo da sabedoria!

A *Semana*, jornal do Rio de Janeiro, nos annuncia um novo methodo de leitura e escripta invenção brasileira: por meio de toques, armonia, e signaes; e porque não comprehendo ainda esse methodo de ensino, tenho acaso o direito de negar a sua efficacia, e de guerrear esse novo systema?! Não; isso he so proprio dos ramerraneiros, e regressistas anti humanitarios.

Se esse methodo for melhor que o methodo portuguez, Castilho, eu serei um dos seus mais accerrimos seguidores. A superioridade que hei reconhecido no methodo portuguez sobre todos os outros, ate hoje conhecidos, superioridade demonstrada a priori, foi que me fez dar-lhe a preferencia: e de feito: Chega a minha escolla o illustre Sr. Dr. Moscozo no dia 5 de fevereiro, com seu menino de sete annos, e em quanto Ss. limpa o suor do rosto e descança da subida da minha escada, eu explico por Hyeroglificos os sons das seis vogaes, e no mesmo instante este menino lê os quatro substantivos, as interjeições, o pronome, conjuncção e verbo da 3.a que, com taes lettras são susceptiveis de ler-se: seu respeitavel pai, admirado me entrega este menino, o qual a 16 de setembro, e com mais 36 meninos, leem perfeitamente prosa e verso perante o Exm. ex-presidente desta provincia, e um numeroso concurso de cidadãos no salão do Santa Isabel, apresentaram soffriveis escriptas de bastardo, e resolveram diversos problemas sobre as quatro operações arithmeticas: da verdade do que levo dito, senhores, para vos appello.

He verdade, que estes 36 meninos eram os que mais attenção prestavam ás minhas lições. O meu querido Moscozo, cuja lembrança me será sempre saudosa, não podia jamais estar quieto n'um lugar, e o que n'uma escolla do outro methodo he um crime, neste, faz as minhas delicias: o menino Moscozo mudava continuamente de lugar, e isto furtivamente; mas para que? para ler quatro e cinco vezes as differentes lições de prosa e verso, que áquelle lugar tocassem.

Com taes discipulos direis que todo o methodo he bom: mas para chegar, em pouco mais de seis mezes a este fim, não basta a attenção dos discipulos: faz-se indispensavel a luz electrica, que nos ministrou o Exm. Sr. conselheiro Castilho: essa luz electrica, he a nalyse e a sinthese da palavra, a decomposição e a leitura auricular, que são como um caminho de ferro para chegar breve a ler e escrever.

O Illm. Sr. Dr. Freire, dignissimo secretario da instrucção publica, visitando a minha escolla em companhia do Exm. Sr. director, me perguntou: quando ha socego na sua escolla? respondi-lhe:—nunca: para que a planta bem produza, precisa que a terra se lhe revolva.

O amor e respeito devido ao Exm. Sr. conselheiro D. Antonio Feliciano de Castilho, como um dos primeiros ornamentos singulares da litteratura portugueza, me fizeram receber o grão de seu apostolo nesta bella provincia, apostolo tanto mais dedicado por vocação, quanto indigno por minhas diminutissimas luzes, para ser o missionario de tão sublime systema; mas a tudo tem supprido uma vontade ferrea de que o céo me ha dotado, e a confiança immerecida, que em mim hão depositado os benemeritos pais dos meus alumnos, confiança, que jamais deixarei frustrada, ainda a custa dos maiores sacrificios.

Não he o diploma, que me ha enviado S. Exc., não he uma fofa presumpção que me conduz ante vós a instalar esta escolla filial, e a continuar a visita-la em todos os sabbados, para que ella progrida e chegue a perfeição a que deve attingir; he o amor da infancia, e o querer cooperar para a prosperidade desta bella provincia, a quem devo o bem estar, que desfructo; he o accentimento e amizade, que me consagra o Illm. Sr. professor, que vai reger esta escolla, e que em nada precisa dos meus fracos conhecimentos, antes eu lhe rendo toda a homenagem devida a sua idade, e aos dezesete annos de experiencia, em que residio com escolla nesta mesma freguezia; e ahi estão os seus aproveitados discipulos para corroborarem quanto levo dito: portanto, de hoje a vante, este, e o meu estabelecimento ficam considerados desde hoje, no amor e cordialidade como uma e a mesma escolla.

Francisco de Freitas Gamboa.

Discurso recitado pelo menino Seraphim Antunes Guimarães, de idade de 9 annos, e um anno incompleto de escola pelo methodo Castilho.

Senhores:

Esta demonstrado e resalta as vistas menos perspicazes, que o ensino por decurias he um ensino prevaricador, visto que raras vezes se encontram decuriões com as qualidades precisas, sendo a mor parte delles a causa do atrazo e prevaricação dos alumnos; eis porque adoptamos um methodo de ensino tão efficaz, que no curto espaço de sete mezes, o menino que lhe presta attenção sabe ler e escrever. Este methodo não tem sido abraçado pelos Srs. professores, estão no seu direito; cada professor tenha o seu methodo particular de ensino o fim he o mesmissimo, os livros ou materias os que nos ordenar a directoria dos estudos; porem o meio facil e recreativo de chegar com gosto e brevidade sem intervenção de decuriões, e sob a inspecção do proprio professor, a ler esses livros que nos ordenar a directoria geral dos estudos, esse meio no-lo doou o Exm. conselheiro Antonio Feliciano de Castilho, no seu insigne methodo de leitura repentina, e com elle nos legou a carta de alforria da infancia, acabou com a aversão que os meninos tinham as escolas, resgatou a puericia dos tormentos e delongas de um ensino sedentario, aborrecivel e cruel, creou a nova sciencia da pedagogia methodica, em beneficio destes anginhos ainda revestidos da estola da graça, pois que só elles tem o dom de chorar e rir ao mesmo tempo, destes entes que nos são tão charos! Elles estão na primavera da vida, em vez de um preboste encontrem no mestre um pai, um amigo, um protector; o Exm. Castilho deu-lhes flores alegres para brincarem, papoulas e malmequeres que são proprios da sua idade. Assim como o estudo serio he o deleite do homem, o estudo brincando he o encanto do menino.

Este methodo tão amavel de ensino só pode ser estranhado, ou por quem nunca foi pai, ou tiver sido mão filho.

Está instailada a escola.

Seraphim Antunes Guimarães.

Discurso com que findou a installação da aula do methodo Castilho do bairro do Recife no dia 2 do corrente, o menino Manoel Menelio Pinto, de 7 annos de idade.

Senhores:

Ainda bem não se completou um anno que o Exm. Castilho visitou as ricas plagas desta nova Veneza, e ja os preciosos fructos do seu insigne methodo da instrucção pelo amor, vão fecundando. Parahiba, Rio Grande do Norte e Piauhy ja estão gozando o grande beneficio da instrucção primaria pelo methodo portuguez.

Nesta capital em breve teremos tres escolas, sendo esta a segunda ou para melhor dizer a primeira filial da nossa escola central. Eu sou um dos que primeiro beberam desta instrucção preciosa, e muito me ufano dos conhecimentos que em tão pouco tempo hei adquirido na leitura, grammatica, contabilidade, doutrina christã, moral civil e religiosa. Hei prestado toda a attenção de que he susceptivel a minha idade, pois apenas conto pouco mais de um e meio lustro; e por isso estou cabalmente convencido de que todo o menino que prestar a devida attenção a este ensino executado pelo amor, pela harmonia e pela liberdade, colherá os mesmos fructos preciosos que em tão diminuto tempo hei fruido.

E vós, illustre Sr. professor, sêde como vos acreditamos, affavel e amoroso para com estes tenros meninos que entregamos aos vossos cuidados e disvelos; amai-os como vossos filhos, corrigi-os com amabilidade e sejam os trabalhos duplicados, na escripta a unica correcção, pois castigando instrue e aperfeiçoa sem perdimento de tempo e sem martyrio phisico degradante. Dest'arte a correcção se tornará salutifera e efficaz, os meninos se tornarão doceis, seus pais reconhecerão em vós um digno director da infancia; os ternos corações de suas mãis não serão ulcerados pelos vossos rigores n'aquelles que lhes são tão charos, e quando um dia estes meninos figurarem na sociedade, elles bemdirão o digno preceptor que os tratou como amigo, como verdadeiro pai.

A sua gratidão vos elevará padrões de gloria mais soberbos e duradouros do que aquelles que a gratidão ou adulação da Grecia e Roma ha erigido aos heroes, que por seus feitos grandes se tornaram immortaes a mais remota posteridade.

Manoel Menelio Pinto.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . . 16$000
» » 4$000. . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . . 2$000
» mexicanos. . . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23. . . . 378:509$438
Idem do dia 25. . . . . . . 16:128$356
394:637$794

Descarregam hoje 26 de junho.
Barca franceza—*Gustave*—mercadorias.
Hiate brasileiro—*Aurora*—generos do paiz.

IMPORTAÇAO.

Hiata nacional « Aurora » vinda do Aracaty, consignado a Martins & Irmãos, manifestou o seguinte:

7 pacotes calçado, 23 molhos com 575 esteiras, 471 caixas velas de carnauba, 1 barrica cera amarella, 1 dita peixe, 1 dita carne, 507 couros salgados, 9,965 courinhos em molhos e avulsos; a ordem.

Brigue escuna nacional « Laura, » vindo do Maranhão, consignado a José Baptista da Fonceca Junior, manifestou o seguinte:

1 caixotinho fitas de velludo de algodão; a Manoel J. R. e Silva.

20 peças de cabos de cairo; a Novaes & Companhia.

368 meios de sola, 1,162 saccos arroz; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 33:151$666
Idem do dia 25 . . . . . . 2:145$124
35:296$990

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23. . . . 2:354$745
Idem do dia 25. . . . . . . 226$508
2:581$253

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 25 DE JUNHO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», diversos carregadores, 271 saccos assucar mascavado, 66 couros salgados.

Porto — Barca portugueza «Bracharense», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 300 saccos assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo 1o», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 579 saccos assucar branco, 6 pipas mel.

Barcellona—Brigue hespanhol «Oscar I. Ricardo», N. O. Bieber & Companhia, 40 couros salgados, 1 sacca algodão.

Porto—Barca portugueza «Santa Clara», Barroca & Castro, 37 saccos assucar mascavado.

Genova—Brigue sardo «Daino», Basto & Lemos, 1,000 saccos assucar branco e mascavado.

Exportacao.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro «Firma», de 172 toneladas, conduzio o seguinte:—396 caixas fazendas, 346 barras de ferro, 415 caixas velas de carnauba, 12 rebolos de pedra, 3 mós grandes, 350 saccas arroz, 2,368 meios de sola, 20 saccos cera de carnauba, 69 pipas aguardente, 101 caixas doce de goiaba, 3 pipas espirito, 2 caixas espanadores, 150 saccos e 22 barricas assucar, 20 saccas algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 18:232$324
Idem do dia 25. . . . . . . 3:043$255
21:275$579

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 54:217$643
Idem do dia 25 . . . . 7:068$751
61:286$394

RIO DE JANEIRO 17 DE JUNHO.

Cotações officiaes da junta dos correctores.

Cambios.—Londres: 27 3/8 a 90 dias dinheiro.
—Paris: 349 a 60 dias.
—Hamburgo: 655 a 90 dias.
—Marselha: 348 a 60 dias (hontem).
Descontos: 8 1/2, 9, 9 1/2 e 10 0/0.
Acções de companhias—Banco Rural: a realisar no fim do anno, 205$ premio (hontem).
Café—Superior 1.a boa e 1.a ordinaria 4$600, hontem
» » » 4$500 »
» 1.a boa. . . . . 4$650 hoje.

George Hudson, presidente.
H. A. Whitaker, secretario.

CAMBIOS.

Londres 27 3/8 a 27 1/2 a 60 e 90 dias.
Paris 350 reis a 90 dias.
Hamburgo 655 rs.
Lisboa 100 a 101 0/0 nominal.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES. Onças da patria. . . . 28$700 a 28$800
» » hespanholas . . 29$000 a 29$200
» Peças de 6$400 velhas. 16$000
» Moedas de 4$. . . . . 9$000
» Soberanos. . . . . . 8$800 » 9$000
» Pesos hespanhoes . . . 1$920 » 2$000
» » da patria . . . . 1$900 » 1$920
» Patacões. . . . . . 1$920 » 1$960
Apolices de 6 %. . . . . . 108 1/2 %
» provinciaes. . . . . . 102 1/2 a 103 1/2 %

FRETES.

Antuerpia . . 55 s.	Liverpool 40 f.
Canal . . . . 55 s. a 60 s.	Londres 40 f.
Estados-Unidos 90 c a 125 c	Marselha 55 f.
Hamburgo . . 50 a 55 s.	Mediterraneo 55 s a 70 s.
Havre . . . . 40 f.	Trieste 55 f.

(*Jornal do Commercio* do Rio.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 25.

Havre—40 dias, barca franceza «Gustave», de 262 toneladas, capitão Lasne, equipagem 16, carga fazendas e mais generos; a Lasserre & Companhia. Conduz a companhia gymnastica de J. Robert.

Rio de Janeiro e Bahia — 7 dias, vapor francez «Franc Comtois», commandante P. Fournier. Passageiro para esta provincia, Robert Carroll. Seguem para os portos do norte, levando desta provincia os passageiros, Manoel José de Souza Carneiro, Luiz João Beau, José Joaquim de Mendanha, Ignacio Manoel de Lemos e 1 sobrinho.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincia servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico que a obra do 27º lanço da estrada da Victoria, vai novamente a praça no dia 3 de julho proximo vindouro, pelo preço de 18:902$748 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1856.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 3 de julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 15º lanço da estrada do sul, avaliada em 12:320$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1856.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 3 de julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho, avaliada em 27:910$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1856.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que as obras do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte de Bojary, vão novamente a praça pelo preço de 12:210$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1856.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Os fiscaes das quatro freguezia desta cidade do Recife, etc., etc.

Fazem constar a quem pertencer, nas quatro freguezias desta cidade, não só a disposição do artigo abaixo transcripto, como que o prazo de seis mezes marcados pela camara municipal, em sessão de 23 de janeiro do corrente, para a execução do mesmo artigo, espira no dia 23 de julho proximo futuro, e todo aquelle a quem por ventura tocar o disposto no artigo não tiver ate aquella data cumprido, fica, por consequencia, sujeito a multa de 30$000 rs. estabelecida.

Posturas addicionaes de 20 de novembro de 1855.

« Art. 2. Os proprietarios de terras devolutas dentro da cidade, ou mui proximo della, serão obrigados a te-las muradas, e nos seus subur-bios são obrigados, pelo menos, a cerca-las: os infractores deste artigo soffrerão a multa de 30$000 rs. »

E para que não appareça da parte de alguem ignorancia sobre a disposição do artigo que fica transcripto, mandamos lavrar o presente que sera publicado pelo *Diario*, e no qual nos assignamos.

Cidade do Recife, 19 de junho de 1856.— Os fiscaes, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro. — Ignacio José Pinto.—João José de Moraes.—Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.

O Dr. Joaquim Francisco Duarte, supplente do juizo de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os dias da lei, serão arrematados em hasta publica por venda no dia 27 de junho corrente, os bens constantes do escripto que se acha em poder do porteiro deste juizo, cujos bens pertencem a herança do finado Constanso Camucuim, e vão a praça a requerimento do exequente Dr. João Baptista Casanova.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que sera affixado no lugar do costume.

Recife 14 de junho de 1856. Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos o subscrevi.

Joaquim Francisco Duarte.

Os fiscaes das quatro freguezias desta cidade etc. etc.

Tendo continuado o abuso da falta de cumprimento as posturas municipaes respectivas, quer da parte dos donos das cocheiras e cavallariça, quer dos boleeiros, e cumprindo como he de nosso rigoroso dever, executar e fazer executar todas as posturas, chamamos ainda por esta vez a attenção dos senhores donos de cocheiras, cavallariça, e boleeiros para as disposições do artigo 2.º da postura addicional de 7 de agosto de 1855 e artigos 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9 11 12, 13, 16, 17 e 18 das posturas de 24 de julho tambem de 1855, e bem assim, para os artigos 5.º e 6.º do regulamento policial de 2 de agosto proximo passado, que tratam das libres e fardamentos dos respectivos boleeiros; visto como, observa-se que não andam devidamente fardados, pelo que dispostos como nos achamos ao fiel cumprimento de semelhantes disposições, ainda por esta vez fazemos o presente aviso, certos os infractores de que serão punidos com a multa, e mais penas decretadas nos artigos 17 e 18 das citadas posturas de 24 de julho de 1855.

E para que assim conste mandamos lavrar o presente em que nos assignamos. Cidade do Recife 30 de maio de 1856.

Os fiscaes.—Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.—Ignacio José Pinto.—Manoel Ignacio de Oliveira Lobo—João José de Moraes.

Declarações.

— Tendo de ser vendida em hasta publica na porta do almoxarifado desta repartição as 11 horas da manhãa, uma porção de polvora e bolacha arruinadas, isto na terceira praça no dia 28 do corrente mez, sendo a primeira e segunda nos dias antecedentes a mesma hora; assim manda o Illm. Sr. inspector fazer publico para conhecimento de quem interessar; bem como que contratara a factura de uma caldeira de ferro para a barca de escavação, em vista de propostas recebidas até o ultimo tambem do corrente mez, sendo a mesma factura pelo desenho que na occasião do contrato se apresentara aos concorrentes.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 25 de junho de 1856.

O secretario.—Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O conselho economico do 2.º batalhão de infantaria precisa contratar para fornecimento das praças do mesmo, durante o trimestre do 1.º de julho ao ultimo de setembro de 1856, os generos abaixo declarados, que devem ser de primeira qualidade: pães de 6 a 4 onças, assucar branco, cafe moido, arroz pilado, carne secca e verde, bacalhao, farinha de mandioca, feijão, toucinho, azeite doce, vinagre, lenha em achas, e manteiga.

As pessoas que quizerem contratar os ditos generos, remettam suas propostas em carta fechada a secretaria do mesmo batalhão ate as 10 horas do dia 28 do corrente.

Secretaria do 2.º batalhão de infantaria, no Hospicio em Pernambuco, 26 de junho de 1856.

Pedro Martin, alferes secretario interino.

— O conselho economico do 2.º batalhão de infantaria precisa contratar para fornecimento do hospital regimental, a cargo do mesmo durante o trimestre do 1.º de julho ao ultimo de setembro de 1856, os generos abaixo declarados, que devem ser de primeira qualidade: aletria, arroz pilado, assucar refinado, biscoutos de araruta, biscoutos doces, bolacha, dita ingleza, carne verde, cha, café, moido, dito de cevada, doce de goiaba, farinha de mandioca, dita de araruta, frangos, leite, lenha, manteiga, ovos, pães de 4 onças, sal, toucinho, vinagre e vinho.

As pessoas que quizerem contratar os ditos generos, remettam suas propostas em carta fechada á secretaria do mesmo batalhão ate as 10 horas do dia 28 do corrente.

Secretaria do 2.º batalhão de infantaria, na cidade do Recife, quartel do Hospicio, aos 26 de junho de 1856.—Pedro Martin, alferes secretario interino.

— A pessoa que no «Diario de Pernambuco» de hoje offerece vender cem milheiros de tijolos, he convidada pelo Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha a comparecer nesta secretaria das 9 as 11 horas da manhãa, a tratar do ajuste. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 25 de junho de 1856.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Relação da cartas segaras vindas do sul pelo vapor francez «Franc Comtois», para os senhores abaixo declarados:

Justina Luiz Machado.
Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond.
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
Joaquim Felix Machado.
J. de Paula Lopes.
José Pereira da Cunha.
Policarpo Jorge de Campos.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.

Antonio Nobre de Almeida.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Bento José Bernardes.
Caetano de Castro.
Francisco José Tavares da Gama.
F. Bigord & Companhia.
Joaquim Alves de Freitas.
Joaquim Garcia dos Santos.
João Antonio da Piedade.
João José de Gouveia.
Josepha Joaquina de Vasconcellos.
José Correia dos Santos.
José de Sá Cavalcanti Lins.
Maria de Assumpção.
Manoel Firmino Pereira Jorge.
Manoel João Cavalcanti.
Manoel José Ribeiro Cavalcanti Lima.
Manoel Thomaz dos Santos.

Companhia Pernambucana, largo da assembléa n. 10, primeiro andar.

Havendo-se salvado do naufragio do vapor «Marquez de Olinda», uma porção de cera de carnauba a granel, e não se sabendo a quem pertence por não existirem envolltorios, pede-se aos senhores que receberam carnauba pelo mesmo vapor, queiram comparecer no escriptorio da companhia para divisão daquelle genero; advertindo-se que o prazo he de hoje 26 ate 28 do corrente mez, depois do que sera vendida para do producto deduzir-se as despezas com o salvamento.

Companhia de artifices,

A mesma contrata para o rancho de suas praças durante o trimestre que tem de correr do 1.º de julho a 31 de agosto do corrente anno os generos seguintes:—cafe moido, assucar somenos refinado, pães de 6 onças, ditos de 4 onças, manteiga ingleza, arroz de vapor, carne verde, dita secca, feijão preto, bacalhao, farinha da terra, toucinho de Lisboa, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, lenha em achas; sendo todos estes generos de boa qualidade e sadios, devendo apresentar quem os quizer contratar suas propostas no dia 28 do corrente as 11 horas da manhãa na secretaria da respectiva companhia. Quartel da companhia de artifices no arsenal de guerra em 25 de junho de 1856.—Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.

— Tendo o companhia fixa de cavallaria de contratar por um anno para o fornecimento da cavalhada sendo de primeira qualidade, capim, milho, mel, e agua: as pessoas, que lhe convier remettam suas propostas em cartas fechadas na secretaria da mesma ate o dia 28 do corrente.

Recife 25 de junho de 1856.—Leopoldo Augusto Ferreira, capitão.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que nos dias 19, 21 e 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, irão á praça, a quem mais dér, as rendas das casas abaixo declaradas, pelo tempo de um anno, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de proximo futuro.

Bairro do Recife.

Rua da Cruz n. 15, Cordoniz 9, Senzala Nova 25, 26 e 30, Lapa 5, Pilar 93, 95 e 97.

Bairro de Santo Antonio.

Rua do Collegio n. 18, Direita 3, 5, 7 e 123, travessa do Carcereiro 11, 13 e 17, rua da Roda 39, Santa Cecilia 16, e Padre Floriano 13.

Os pretendentes compareçam nos dias e horas designados, acompanhados de seus fiadores, ou munidos das competentes fianças. Adverte-se, porém, aos inquilinos que não estiverem em dia, que não serão recebidos os seus lanços, sem que estejam quites.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 11 de junho de 1856.—O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

— O Illm. Sr. regedor do Gymnasio manda convidar aos alumnos internos, meio-pensionistas e externos, para entrarem com o quartel que tem de correr do 1.º de julho proximo vindouro.

Secretaria do Gymnasio Provincial 20 de junho de 1856.—O secretario, A. A. Cabral.

Directoria geral da instrucção publica.

Pela respectiva secretaria se faz publico, para conhecimento daquelles a quem convier e interessar, que pelo conselho director em sessão de 26 do mez antecedente, com approvação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, foi marcado o prazo de seis mezes, que principia a correr da data deste, aos Srs. professores e professoras, directores e directoras de collegios particulares de ensino, para se habilitarem, e regularem os seus estabelecimentos, na forma dos arts. 83, 84, usque 93 da lei regulamentar da instrucção publica de 14 de maio do anno proximo passado. E para constar se mandou publicar este pela imprensa. Secretaria da directoria geral 18 de junho de 1856.—O secretario,

Francisco Pereira Freire.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$. de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas dos mesmos ou de menores valores, da caixa filial do Banco do Brasil, estabelecida nesta provincia o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1.º de julho proximo vindouro a' 28 fevereiro do seguinte anno de 1857; declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1855, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O batalhão de infantaria n. 10 de 1.a linha, tendo de contratar o fornecimento de primeira qualidade para o rancho das praças do batalhão, a contar do 1.º de julho a 30 de setembro futuro, convida os licitantes a dirigirem suas propostas a secretaria do batalhão ate o dia 29 do corrente, pois que as 10 horas do dia 30 tem ellas de serem abertas pelo conselho: os generos são, pães de 6 e 4 onças, assucar, cafe, carne verde, dita secca, bacalhao, toucinho, azeite doce, vinagre, feijão, arroz, farinha de mandioca, sal e lenha. Quartel na cidade do Recife em Pernambuco 23 de junho de 1856.—Guilherme dos Santos Sazes Cadet, alferes secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o arsenal de guerra.

Papel almaço greve, resmas, 40; dito dito de linho superior, resmas 30; pennas de ganço superiores, 300; lapis finos, duzias 6; obreias, maços 40.

Officinas da 1.a e 2.a classe.

Taboas de assoalho, de louro, duzias 20; limas murças triangulas de seis polegadas, duzias 4; ditas ditas de 5 ditas, ditas 4; ditas ditas de 4 ditas, ditas 2; serrotes de fixa, duzia 1.

Officinas de 3.a classe.

Lençoes de ferro com 22 libras de peso cada um, 4; ditos de dito com 40 a 50 libras de peso cada um, 2; aço fundido oitavado de 1 polegada, libras 8; dito dito quadrado de 5/4 de polegada, libras 8.

Officinas de 4.a classe.

Cobre velho, arrobas 12.

Officinas de 6.a classe.

Brim da Russia para mochilas, varas 1,750.

Quem quizer vender estes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 27 do corrente mez de junho.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de junho de 1856.

Antonio Gomes Leal,
tenente-coronel presidente interino.
Bernardo Pereira do Carmo Junior,
Vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo precisa contratar o fornecimento dos generos seguintes para o rancho da companhia dos aprendizes menores e Africanos livres em serviço do arsenal de guerra, durante os mezes de julho e agosto proximos vindouros.

Assucar somenos refinado.
Café moido.
Cha hyson.
Pão de 4 onças.
Manteiga ingleza.
Arroz pilado.
Bacalhao.
Carne secca.
Dita verde.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Toucinho de Santos.
Bolachas.
Azeite doce.
Vinagre.
Lenha.

Quem quizer contratar estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras, na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de junho de 1856.—*Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel presidente interino.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens caminheiros a 1$000 rs. diarios.

Avisos Maritimos.

Ao Rio de Janeiro.

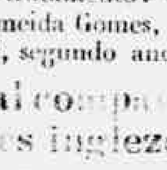

Nestes 8 dias deve seguir o brigue nacional MARIA LUZIA, capitão João da Silva Moraes, pode receber mercadorias estrangeiras, miudezas e escravos a frete, para os quaes da' as melhores accommodações e tratamento: trata-se com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

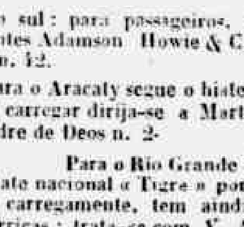

Espera-se até o fim deste mez um dos vapores desta companhia vindo da Europa, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

—Para o Aracaty segue o hiate «Duvidosa», quem quizer carregar dirija-se a Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Rio Grande do Sul

O hiate nacional « Tigre » por ter prompto parte do seu carregamento, tem ainda lugar para 200 ou 300 barricas: trata-se com V. A. de Souza Carvalho, ou com o capitão na praça do Commercio.

Para Lisboa

A barca « Ligeira » até o dia 15 de julho por ter prompto maior parte do seu carregamento: para o resto e passageiros trata-se com V. A. de Souza Carvalho, ou com o capitão na praça do Commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue com brevidade o brigue nacional «Elvira,» ja tem parte do seu carregamento prompto, para o resto, pasasgeiros, e escravos, para o que tem excellentes commodos; trata-se com o consignatario, José Joaquim Dias Fernandes.

— Para o Ceará com escala pelo Rio Grande do Norte sahe em poucos dias, por ter o seu carregamento quasi completo, o palhabote nacional «Angelica» mestre e pratico José Joaquim Alves da Silva, para o restante da carga e passageiros trata-se com seu consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22 ou com o mesmo mestre.

Rio de Janeiro.

O patacho «Thereza 1o», de que he capitão José Ignacio Pimenta, vai seguir viagem para o Rio de Janeiro com brevidade, por ter grande parte do seu carregamento engajado: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao escriptorio de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para a Bahia

segue com muita brevidade o veleiro patacho brasileiro «Esperança» por ter ja prompto metade do seu carregamento; para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— O brigue nacional «Maria Luzia», para a sua viagem ao Rio de Janeiro, precisa de 4 marinheiros brasileiros, a quem se pagara' com vantagem: a tratar com o capitão ou com Antonio de Almeida Gomes na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para Lisboa impreterivelmente no dia 1 de julho o brigue portuguez Viajante; quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que offerece as melhores accomodações e tratamento, dirija-se aos consignatarios, T. d'Aquino Fonseca & Filho ou ao capitão o Sr. Manoel dos Santos, na praça.

Leilões.

— O agente Oliveira fara leilão de porção de mobilia e obras de prata, consistindo em sofá, cadeiras, consolos com pedra, ditos de madeira, bancas de jogo, 1 piano, banquinhas para senhora, ditas com espelho, aparador, commodas, lavatorios, marquezas, cadeiras italianas, lanternas, lustro novo de bronze, candieiros de globo, candelabro, 1 optima cama de ferro, dita para menino, machinas para fazer café, louça, garrafas e copos para vinho, trem de cozinha, 1 rica bacia e jarro de prata, 1 faqueiro dito, e outros muitos objectos; 2 moleques peças, relogios e correntes de ouro, etc.; e na mesma occasião se vendera, a requerimento do Illm. Sr. consul de S. M. F. com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz dos ausentes, os seguintes objectos pertencentes a massa do finado Fr. Luiz da Immaculada Conceição Lima, 1 presepe, 1 gamão, quadros, e as seguintes pratas: colheres, garfos, facas, espivitador com bandejinha, 1 caixa para tabaco, 2 crucifixos e 2 salvas pequenas: quinta-feira 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, no escriptorio do referido agente, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Borja fara leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um grande e variado sortimento de obras de marceneria novas e usadas, uma grande quantidade de objectos de ouro modernissimos, diversos relogios para algibeira, um dito muito rico de parede, lindos vasos de porcelana e enfeites para cima de mesa, lanternas, candelabros, apparelho de louça e vidros de diversas qualidades, uma caixa com um bello sortimento de calungas, uma porção de chicotes para carro, quatro caixas com conservas de carne e de fructas, um optimo cabriolet novo, dous carros de 4 rodas excellentes, e outros muitos objectos etc., que se acharão expostos no referido armazem, os quaes se entregarão pelo maior preço offerecido: sexta-feira 27 do corrente, as 11 horas da manhãa.

—O agente Roberts fara' leilão, por ordem do commandante do vapor MARQUEZ DE OLINDA naufragado na costa de Goianna, e por conta e risco de quem pertencer, com licença dos Illms. Srs. inspector da alfandega e administrador do consulado geral desta provincia, de cerca de 6000 meios de solla salvados do mesmo vapor: sabbado 28 do corrente, ao meio-dia, no armazem do Sr. Guerra, defronte do trapiche do algodão.

Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 52, de Oliveira da Silva.

Sexta-feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos objectos, mobilias, pianos, e muitas e diversas obras de ouro, relogios e correntes, e tudo mais que estiver patente, e será vendido a contento dos freguezes.

Avisos Diversos.

—Na rua do Rosario estreita n. 15, sobrado, ha para vender 1 mulatinho de 6 annos, peça rica, bella figura, muito esperto e sem vicio de qualidade alguma, serve para tudo que se lhe queira ensinar.

— Pede-se ao senhor thesoureiro das loterias, que por equidade faça extrahir os numeros e premios das mesmas, em outras urnas, que não seje as cascas de nozes (permitta-me a comparação) que de presente servem, visto que com estas são muito mal mechidas as sortes, e ainda peior os numeros; esperamos que SS. se não negue a este tão justo como rasoavel pedido; tanto mais porque nos consta que SS. ja tem, ha muito, excellentes urnas, que as mandou vir do Rio.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua da Senzala Velha, n. 104, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama secca para todo o serviço de uma casa de familia de duas pessoas, na rua da Cruz do Recife, n. 49, armazem de fazendas.

— Offerece-se uma ama secca para casa de pouca familia, prefere-se ser para cozinhar ou para engommar, ou para tratar de meninos; rua das Cruzes, n. 18.

—O abaixo assignado escrivão da irmandade do Senhor Bom-Jesus das Dores em San-Gonçalo, por determinação da mesa regedora, convida a todos os seus irmãos a comparecerem no consistorio da nossa igreja, no dia 29 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, para o fim de reunidos em mesa geral, tratarem de approvar o novo compromisso. Consistorio em mesa 25 de junho de 1856. —Candido de Souza Miranda Couto, escrivão.

—O Sr. Henrique Carlos da Costa não se pode retirar sem que primeiro salde suas constas com Antonio Jacintho Pacheco, caixeiro do Sr. Manoel José Ferreira Gusmão. —Antonio Jacintho Pacheco.

—Precisa-se para um estrangeiro um sitio pequeno perto da praça ou uma casa terrea com quintal e cacimba na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua do Torres n. 58, segundo andar.

—Precisa-se de uma ama de leite: quem estiver nas circumstancias dirija-se a rua do Queimado casa n. 6, segundo andar; paga-se e trata-se muito bem.

— O advogado Souza Reis tem o seu escriptorio no primeiro andar da casa n. 15 na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia.

— O cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima reside na rua da Gloria n. 71, e pode ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar, ensaboar e cozinhar o diario de uma casa: a tratar na rua larga do Rosario n. 32, ou annuncie.

Magnifica casa a' vender.

He a da praça da Boa-Vista, do fallecido N. Gadault: os pretendentes fallem ao consul francez, ou a Mr. Delouche, na rua Nova.

Aos devedores de N. Gadault.

De novo se lhes avisa que venham pagar seus debitos na loja da rua Nova, afim de evitarem a publicação de seus nomes por este «Diario», visto que tendo-se de fazer as partilhas das dividas, se ha de publicar com especificação de nomes e quantias dos devedores a distribuição respectiva entre os herdeiros. He aviso para que se não chamem a engano, tanto mais quanto são debitos ridiculos e de muito tempo.

Amassadores.

Precisa-se de dous amassadores, que entendam bem do serviço pertencente a sua arte, paga-se bem; na padaria da rua Imperial defronte da fabrica de sabão n. 173.

— A pessoa que annunciou querer hypothecar uma escrava por 200$000 dirija-se a rua da Guia n. 10.

— No aterro da Boa-Vista n. 72 A se dirá quem vende uma urna nova para deposito de ossos, e por preço commo: na mesma precisa-se alugar uma casa n'uma das ruas da freguezia da Boa-Vista, cujo alugel não exceda de 16$000.

— Roga-se ao Sr. José Maria de Carvalho Junior o favor de comparecer no armazem do Sr. Moreira na rua estreita do Rosario n. 31 a negocio que lhe diz respeito.

— Offerece-se um moço brasileiro para caixeiro de balcão ou de rua com bastantes praticas de qualquer negocio, acha-se arrumado em uma taberna na rua de Santo Amaro n. 8: quem pretender annuncie ou dirija-se a dita taberna.

— Perdeu-se de Fóra de Portas ao becco Largo do Recife, um sinete e uma chave de relogio tudo de ouro, o sinete he um carneirinho sobre uma cornalina: a pessoa que achou querendo restituir, dirija-se ao pateo do Pillar n. 12 que se gratificara.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, convoca-se o mesmo conselho para uma sessão extraordinaria no dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa. Recife 25 de junho de 1856.—M. F. de Souza Barbosa, 1.º secretario do conselho.

RECOMPENSA.

Acha-se fugida desde o dia 1.º do corrente a escrava Rosa, crioula, de 20 e tantos annos, pouco mais ou menos, rosto largo, nariz chato, bocca grande, dentes largos, pés grandes e malfeitos, estatura regular, ossos largos; levou alguns roupões de chita e de lãa, e he natural que ande com elles; esta costumada a fugir, levando 15 dias, um mez, etc., tem sido encontrada a noite em diversos lugares, e costuma a frequentar reuniões de pretos, como atraz do Carmo, etc.: roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo que a apprehendam e levem a rua das Cruzes n. 22, segundo andar, que serão recompensados, e protesta-se conforme a lei contra quem a tiver acoutada.

— Arrenda-se o sitio denominado Chacon no lugar da estrada do Cordeiro, junto ao Poço da Panella, e na beira do Rio Capibaribe, com uma casa grande, uma senzala composta de 6 casinhas, estribaria para cavallos, terreno sufficiente para 20 vaccas de leite ou para planta de capim, achando-se parte do mesmo terreno ja plantado, onde fórma uma grande baixa: quem pretender, dirija-se a rua da Concordia, no segundo andar do sobrado que fica confronte ao telheiro do porto velho das canoas.

— Desappareceu no dia 24, pelas 5 horas da tarde, um escravo crioulo por nome Clemente, com idade, pouco mais ou menos de 22 annos, levando calça e camisa preta e chapéo de palha, costuma a embriagar-se, altura regular, rosto grosso, quando se lhe pergunta alguma cousa responde sempre de vista fincada no chão, falla grossa: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem a seu senhor, na rua larga do Rosario, botequim n. 27, que serão recompensados generosamente.

— Precisa-se de uma ama forra, de boa conducta, que entenda de cozinha, para casa de pequena familia: a tratar na rua de Apollo n. 19, terceiro andar.

— Precisa-se de officiaes de alfaiate: na rua Nova n. 18.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de uma casa de homem solteiro ou pouca familia, menos para engommado, a qual afiança sua boa conducta, dirija-se ao pateo do Terço n. 40.

—Dá-se sociedade em uma das melhores tabernas em Fora de Portas n. 92, a uma pessoa que queira entrar com alguns fundos para a mesma e estar ao balcão.

— John Elliott, socio gerente da casa commercial nesta cidade de James Crabtree & Companhia, retira-se para a cidade da Bahia, e declara a quem convier, que em sua ausencia ficam na mesma casa procuradores competentemente habilitados para continuarem no gyro, e todas as mais transacções da referida casa.

— Na rua do Queimado n. 14, deseja-se fallar com o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça a negocio.

— Precisa-se de um bom caixeiro: na rua Nova n. 39, primeiro andar.

— Francisco José da Silva Amorim, retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Aluga-se um excellente sobrado e lojas, com todas as commodidades para grande familia e excellente quintal, com terras aterradas para plantação de capim e outras plantas, e além de tudo isto 2 quartos em separado para feitor e escravos, banho salgado e doce, e finalmente todas as proporções para uma casa, sito no lugar do Arrombado n. 1: quem pretender, entenda-se com seu proprietario, na rua de Apollo, armazem n. 30.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Sabbado, 28 do corrente, andam as rodas da primeira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, ainda restam alguns bilhetes, meios e quartos, rubricados pelo abaixo assignado, aos preços abaixo declarados, nas lojas da praça da Independencia ns. 15, 15 e 40, travessa do Queimado n. 59 A, rua estreita do Rosario n. 50, rua do Livramento n. 54, largo do Terço n. 18 e aterro da Boa-Vista ns. 58 e 44, sendo que, os que obtiverem sortes grandes, o possuidor recebera' não só o seu premio na forma da lei, mas tambem os oito por cento.

Bilhete inteiro 5$800 recebe 5:000$000
Meio bilhete 5$000 " 2:500$000
Quarto 1$500 " 1:250$000

O cautelista,
A. J. R. de Souza Junior.

No engenho San-João de Itamaraca, distante desta praça sette leguas, precisa-se de um bom feitor: quem para isso estiver habilitado, dirija-se a rua da Aurora n. 62, primeiro andar, sobrado que faz quina com o aterro da Boa-Vista.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: na praça da Independencia n. 36 e 38.

— Precisa-se de 200$000 a premio por tempo de um anno, com hypotheca em uma bonita escrava e dous lindos mulatinhos filhos da mesma: quem lhe convier este negocio annuncie a sua morada para ser procurado com a maior brevidade possivel.

— Precisa-se de 2 officiaes de charuteiro, que façam 500 charutos por dia: na rua da Senzala Velha n. 22, primeiro andar.

— Na rua Nova n. 38, loja de funileiro, se dirá quem precisa de um bom caixeiro, que tenha pratica de escripta.

Companhia da estrada de ferro

TRANSFERENCIAS.

Os senhores accionistas que quizerem transferir suas acções, deverão dirigir-se ao escriptorio da companhia, para o fim de obterem o exemplar da forma adoptada para as transferencias, e pagarem os emolumentos respectivos na importancia de 1$120. E no mesmo escriptorio, rua do Crespo n. 2, em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde, poderão obter do Sr. major Vereker, thesoureiro da companhia, todos os esclarecimentos de que necessitarem relativamente aos negocios da sobredita companhia. Recife 20 de junho de 1856. — Por ordem do Sr. major thesoureiro.

Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

Companhia da estrada de ferro

Pelo presente se communica aos senhores accionistas da Companhia da Estrada de Ferro, que por occasião de receberem suas acções deverão apresentar-se por si ou por seus bastantes procuradores, para o fim de se assignarem no competente livro da inscripção, de accordo com os pedidos que fizeram das acções. Recife 20 de junho de 1856. — Por ordem da directoria, S. P. Vereker, thesoureiro.

— Precisa-se de uma boa lavadeira de barella, dando conhecimento de sua capacidade: na rua Direita n. 90.

— O juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio desta cidade, torna a fazer sciente a quem interessar, que as audiencias do mesmo juizo continuam a ser nas terças e sextas-feiras, as 2 horas da tarde, e na sala das audiencias dos senhores juizes do civel, orphãos e commercio, sendo a primeira no dia 27 do corrente mez.

— Desappareceu do quintal do aterro da Boa-Vista n. 37, uma vacca com uma cria femea, sendo a vacca amarella escura, e a cria amarella lavrada de branco, costumava ir pastar nos Coelhos: quem a pegar, dirija-se ao primeiro andar, ou a cocheira da mesma casa, que será recompensado.

— Ainda se precisa de um amassador e forneiro, que entenda bem dos pontos de massas para uma pequena padaria nos arrabaldes desta praça: quem quizer falle na taberna da rua larga do Rosario n. 46.

— Precisa-se de um criado, que seja fiel, para certos serviços que se dirá a quem pretender: na rua Augusta n. 3.

— Precisa-se de uma mulher para o serviço de cozinha: quem pretender dirija-se a rua Augusta n. 3.

— Precisa se de uma ama de leite: quem estiver no caso de criar, pode dirigir-se a rua da Trempe n. 3, casa do Sr. Antonio Pires Ferreira, aonde morou o Sr. Luiz José da Costa Amorim

—Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 29 da rua do Amorim, muito fresco e por preço muito commodo: trata-se na rua Bella n. 5.

— Felicidade Maria Pereira retira-se para o Porto e um filho menor, a tratar de sua saude.

— C. J. Astley vai aos portos do Sul, e ficam como procuradores em sua ausencia em primeiro lugar J. F. G. Kladt em segundo R. Kruckeberg.

— José Alves da Silva Rego vende a sua taberna, sita na rua estreita do Rosario, n. 10, ao Sr. José da Silva Santos, livre e desembaraçada de qualquer onus, dos quaes fica o vendedor obrigado pelo que a mesma taberna dever até esta data. Recife, 23 de junho de 1856.

— No dia 27 do corrente, as 11 horas, na sala das audiencias, e finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar por venda o sobrado de dous andares sito na esquina da rua do Codorniz n. 10 avaliado por 3:000$, a qual vai a praça a requerimento dos herdeiros da finada D. Clara Maria do Nascimento.

— A quem convier dar seis a oito contos de reis a premio de um por cento ao mez, com sufficiente garantia em bens de raiz, recebendo o premio mensalmente, e o capital amortisado conforme se convencionar, deixe carta indicando sua morada, na caixa do correio, com a subscripta a V. S. 1.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,
PELO DOUTOR
Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edicção deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . . 30$000
Meias carteiras. . . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convem aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copahiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de patassio.—Lisboa.—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.ª

ILEGÍVEL

— Pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, no dia 27 vai a praça uma casa terrea sita no becco do Carcereiro n. 9, a requerimento de Joaquim José de Sant'Anna, testamenteiro do finado Caetano Pereira Vianna.

— Pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, vão a praça no dia 27 os bens moveis da preta liberta Delphina, a requerimento do tutor do menor Francisco Xavier de Moraes.

O Dr. Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente a's pessoas pobres que quizerem utilisar-se de seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8, sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

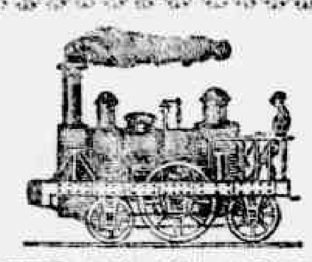

ESTRADA DE FERRO
do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 7 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C.,; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, podera' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso tera' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vereker, thesoureiro.

Aviso.

São convidados todos os senhores devedores á casa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, que teve loja de fazendas na pracinha do Queimado desta cidade do Recife, afim de se dirigirem ao abaixo assignado, no aterro da Boa-Vista n. 14, para amigavelmente saldarem seus debitos, isto com a maior presteza que lhes for possivel, pois promette ter toda attenção com os que forem mais promptos em seus pagamentos, em razão de estar competentemente habilitado a fazer esta liquidação.
Joaquim José Dias Pereira.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

—Na rua da Madre de Deos n. 56 primeiro andar precisa-se de boas costureiras para fazer colletes, obras de brim.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

DEPOSITO DE PIANOS.

J. P. Vogeley tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que no seu estabelecimento na rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de forma de armario, de superiores vozes, construcção solida, do gosto mais moderno possivel, sendo elles todos feitos por encommenda, e não vindos em commissão, e assim apropriados para este clima, dos mais acreditados fabricantes de Europa, os quaes elle vende garantidos. O estabelecimento está aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.
Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer a collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. Joeo de Oliveira.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
Rua das Cruzes n. 28.
Continúa-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.
Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.
1 onça de tintura. . . . . 2$000
Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homeopathia.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achara com quem tratar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

— Permuta-se ou vende-se por casas terreas, e tambem se arrenda, um grande sitio na estrada nova, com boa casa de vivenda, jardim na frente, cocheira, estribaria, quartos para pretos, poço com agua potavel, tanque para banho, 3 baixas com capim ja plantado, sapotizeiros, mangueiras, condeceiras, bastantes cajueiros, com perto de 200 pés de larangeiras e mais diversas arvores de fructo, com terreno devoluto para plantar-se ou fazer um outro sitio, todo terreno com frente para dita estrada, passando a primeira bomba, o primeiro portão de ferro, chãos foreiros; a tratar na rua da Cadeia Velha n. 6.

— Ainda se precisa de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: da-se sendo livre 8$000 mensaes, e escrava 12$000: quem quizer dirija-se ao largo de S. Pedro sobrado de um andar n. 3.

LATOEIROS E FUNILEIROS.
Precisam-se destes officiaes, paga-se bem, sendo bons: na rua Nova, casa encarnada n. 38.

— No dia 27 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, e na sala das mesmas, se hão de arrematar por venda 5 pares de argolas com brilhantes e pedras preciosas de muito valor.

— Joaquim Gonçalves Bastos, pelo presente annuncio pede ao Sr. João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Jussara de cima, freguezia de Serinhaem, que não pague a pessoa alguma que não seja ao annunciante as tres lettras que o mesmo senhor deu em pagamento pela venda do dito engenho, cada uma da quantia de um conto cento e tantos mil reis, achando-se todas ellas vencidas, como o mesmo senhor deve estar certo, visto que aproveitando-se alguem de sua casa do estado de cegueira do annunciante, lhe tirou ditas lettras, substituindo as mesmas por outras inteiramente falsas, sem sello, e que mais parecem um papel sujo, o que agora póde conhecer o annunciante, mandando rever aquellas lettras, encontrando-se em seu lugar essas inteiramente falsas. O annunciante protesta em todo o tempo fazer punir aquelle que souber que foi o autor desse crime, e espera da honra do Sr. João Florentino, que se não prestará a qualquer solicitação que lhe faça alguem para receber o pagamento dessas lettras em prejuizo tão grave do annunciante, que vive cégo e sem os meios de poder subsistir. Recife 16 de junho de 1856.

Attenção.

Faz-se todo o negocio com duas propriedades que rendem annualmente 300$000, sendo uma casa terrea com uma mei'agua no fundo do quintal, sita na freguezia de S. José, e outra sobrado de um andar na rua de Mathias Ferreira, em Olinda, tendo no fundo uma outra mei'agua, cuja frente deita para a rua da Ribeira ou Cadeia; ambas estas propriedades se acham presentemente alugadas: quem quizer negocia-las dirija-se a rua das Cruzes n. 20, segundo andar, que ahi achara melhores explicações.

Aos carros funebres
Sobre a administração do Agra.

Este estabelecimento esta munido de carros para anjos e adultos de todas as classes que marca o regulamento do cemiterio; tendo os de primeira classe ricamente armados a satisfazer as exigencias dos pretendentes. Tem tambem um rico caixão todo ornado de galões verdadeiros, o qual aluga por preço razoavel: para ver e tratar, no armazem confronte a secretaria de policia, pertencente ao convento de S. Francisco.

— Antonio Roberto, com loja franceza na rua Nova n. 13, acaba de receber pelo ultimo navio francez um completo sortimento de fazendas de gosto, como sejam, chapeos de seda para senhoras e meninas, ditos de palha para meninos e meninas, ditos de massa, ditos de clina para homem, gorros de veludo bordado, seda branca para noivas, capellas de flor de laranja, mantas brancas de blonde, enfeites para senhoras, borzeguins elasticos com salto para senhoras, sapatos de lustre e de setim, ditos de casemira bordada para meninos, pentes de tartaruga para trança, ditos para marrafas, ditos travessão para meninas, de tartaruga, borracha e bufalo, pentes de marfim para desembaraçar e para bichos, leques de madreperola, ditos de penna e de outras qualidades, luvas de pellica de Jouvin, flores, bicos de blonde brancos e pretos, ditos de linho, setins, damascos de todas as cores, escovas de marfim para dentes e unhas, binoculos para theatro, um completo sortimento de papeis para forro de sala, candelabros e serpentinas de vidro de 2 a 6 luzes, jarros de porcelana e de vidro de cores, perfumarias, espelhos, caixas de charão, jogo de xadrez, frasqueiras, estojos de costura com musica para senhoras, apparelhos de porcelana branca e dourada para mesa, ditos para chá, e completo sortimento de candieiros os mais ricos e modernos, e outras muitas fazendas de gosto.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Moeda n. 7, o qual tem muito commodo para grande familia; ao lado do Corpo Santo n. 25.

Negocio de vantagem.

Bota-se em qualquer porto de obra nesta cidade 100 milheiros de tijolos de alvenaria grossa, por 1:700$000, a quem quizer dar essa quantia adiantada, mediante fiança idonea, e as cautelas necessarias: quem quizer tal negocio annuncie.

—O abaixo assignado tendo pedido pelo DIARIO de 19 do corrente ao Sr. Claudio Dubeux, se dignasse declarar qual a quantia que lhe ficou a dever quando se despedio de sua casa, a origem desta divida, suas datas, etc., e não tendo recebido resposta alguma, de novo lhe roga se digne de responder-lhe, do contrario o seu silencio sera' assa's sufficiente para que o publico se convença de que só despeitado por ter o abaixo assignado sahido de sua casa para se estabelecer no mesmo ramo em que o Sr. Claudio negocia, he que esse Sr. o abocanha. O abaixo assignado, todavia, recordando-se de ter estado em sua casa 10 annos, e de ser o Sr. Claudio o seu primeiro e unico patrão, e não sabendo esquecer favores, não deseja de maneira alguma offende-lo, portanto soffrera' quanto for possivel esses tiros, motivados pelo accesso de sua desesperação, salvo se o proceder do Sr. Claudio a mais o obrigar.—José Antonio Moreira Dias.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que tem designado o dia 28 do corrente mez para o impreterivel andamento das rodas da primeira parte da primeira loteria da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz. Thesouraria das loterias 21 de junho de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

— O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Joaquim Ignacio da Costa, a compra da casa terrea na rua Velha da Boa-Vista n. 67, e pede a quem se julgar com direito a ella, dirigir-se ao abaixo assignado, na sua loja na rua da Cadeia do Recife n. 47, até o fim do mez.
Manoel Ferreira de Sa'.

— Precisa-se, para a celebração da missa em uma capella particular, de um calix em meio uso com patena e colherinha: quem tiver e quizer troca-lo, dirija-se ao largo da matriz de Santo-Antonio, sobrado de um andar n. 2.

—Precisa-se saber se existe nesta cidade ou provincia o Sr. Manoel José Fernandes de Macedo, o qual ja aqui esteve em 1847 a 1854; e como depois disto foi para Lisboa, por isso quer-se saber se ja voltou: quem disto tiver conhecimento tera' a bondade de fallar na rua da Madre de Deos n. 56, primeiro andar.

ARRENDAMENTO.
A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

CASA DOS EXPOSTOS.
— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que ahi achara com quem tratar.

—ALUGA-SE um grande sitio com excellente casa de sobrado, casa para feitor, senzala, cocheira e estribaria para 6 ou 8 cavallos, quintal murado com cacimba, curraes e armazens, fructas de todas as qualidades, grande baixa de capim e optima agua de beber: na estrada de João de Barros, esquina da encruzilhada de Belem: a tratar na rua dos Pires junto a obra da esquina da Conceição.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais modernas obras de ouro, tanto para senhoras como para homens e meninas; os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

Loteria
do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da Boa-Vista.

Aos 5:000$ e 2:000$000.
Corre indubitavelmente sabbado 28 de junho de 1856.
Salustiano de Aquino Ferreira
avisa que vendeu os seguintes premios da primeira parte da primeira loteria de Nossa Senhora do Livramento, extrahida a 21 do corrente.

2 meios bilhetes	n.	1845—	5:000$000
2 " "	«	2498—	2:000$000
1 bilhete inteiro	«	5408—	500$000
4 quartos	«	5019—	100$000
4 ditos	«	211—	50$000
4 ditos	«	1916—	50$000

Tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da 1ª parte da primeira loteria do Sr. Bom Jesus da Via-Sacra, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, e nas demais ja' conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes 5$800	recebe por inteiro	5:000$
Meios 3$000	« « «	2:500$
Quartos 1$500	« « «	1:250$

Os dous premios grandes da referida loteria da Via-Sacra, não estão sujeitos aos 8 por cento do imposto geral, trazendo elles a rubrica de S. d'A. Ferreira. Pernambuco 25 de junho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— O armazem de carne na travessa do arsenal n. 9, nada deve de impostos, o que se faz publico, para em todo o tempo constar. No mesmo vende-se uma balança com terno de pesos até 4 arrobas, aferida, e ultimamente revista.

— Uma pessoa com as habilitações precisas se offerece para tratar de cobranças amigavel ou judicialmente, assim como tambem se encarrega de promover quaesquer outras acções, por preços razoaveis: na rua da Praia n. 66, onde póde ser procurada das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Francisco de Paula Figueira de Saboia declara que o Sr. Luiz Landelino Diniz de Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 19 do corrente.

— Miguel José da Costa roga as pessoas que tem penhores em sua mão, que tem o prazo de 30 dias para os tirar, findos estes serão vendidos para seu pagamento, repondo os seus donos o que vier a faltar.

— O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo da aguardente do municipio do Recife avisa pela ultima vez a todos os contribuintes que se acham a dever o dito imposto, tanto da cidade como do matto, venham pagar, no prazo de 6 dias, a contar da data deste, ao contrario procedera executivamente contra todos que deixarem de pagar. Recife 21 de junho de 1856.

Compras.

— Compra-se uma duzia de cadeiras, 2 bancas, 1 marqueza, uma meia commoda, uma mesa de jantar, tudo com algum uso: quem tiver dirija-se a praça da Independencia n. 5.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, assim como recebem-se pera vender de commissão: na rua Direita n. 3.

—Compra-se para o serviço diario de uma casa de familia, um negro possante, e de boa conducta, e que não tenha vicios e nem achaques, paga-se bem; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7., loja de miudezas.

Vendas.

— Vende-se uma vacca de leite, a qual da 3 garrafas, sendo crioula, filha do pasto; vende-se por não se pôder ter: na travessa do Mondego n. 4.

— Vendem-se duas negras crioulas, de bonitas figuras, de 20 annos, e um mulatinho de 4 annos, muito lindo; na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se uma negra de meia idade, muito boa vendedora; na rua das Cruzes n. 9, loja, se dirá quem vende.

— Na rua Augusta, taberna de 5 portas, que foi do Victorino, vende-se azeite de carrapato a 280 a garrafa, carne do sertão muito boa a 280 a libra, bolachinhas inglezas muito novas a 280 a libra.

Carne do sertão e queijos.
Na rua estreita do Rosario n. 16 vendem-se carne do sertão a 320 rs. a libra, e queijos a 400 rs. a libra.

— Vende-se um moleque, moço, sem achaques, official de marcineiro e optimo cozinheiro; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar no armazem de trastes do Sr. Moreira na rua estreita do Rosario n. 31.

— Vendem-se hervilha de Angolla chegada ha poucos dias, as milhores para plantar por serem os unicos que aqui produzem bem na praça da Boa-Vista 22.

TAIXAS DE FERRO.
Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.
Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Estão se acabando.

Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se lenços de cassa pintados muito bonitos padrões e proprios para meninos, pelo barato preço de 120 reis cada um.

— Vende-se superior doce de goiaba e araçá: na rua Direita n. 26, padaria.

Chitas baratas.
Vendem-se chitas finas de cores fixas a 140 e 160 o covado: na rua Nova, loja n. 4.

Palitós francezes.
Vendem-se palitós e sobrecasacos de linho a 3$, ditos de alpaca a 8$, ditos de panno fino preto e de cores a 16 e 20$000: na rua Nova, loja n. 4.

Sedas.
Vendem-se cortes de seda de quadros, padrões modernissimos: na rua Nova, loja n. 4.

Camisas francezas.
Vendem-se camisas francezas, brancas e pintadas a 24 e 28$000 a duzia, peitos de linho a 7$ a duzia, collarinhos de bretanha de linho a 2$ a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Paupelina de seda e lãa para vestidos, de lindos padrões a duas patacas o covado, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas francezas finas a doze vintens o covado, manguitos de cambraia para vestidos a dez tustões o par, sedas de lindos gostos, largas a dous mil reis o covado, dinheiro á vista para acabar.

— Vende-se por 1:200$, nada menos, uma excellente escrava de elegante figura, de 24 annos, insigne engommadeira e cozinheira perfeita do diario de uma casa, e de todo o serviço, muito sadia, fiel, e não tem vicios, o que se afiança; deseja-se com preferencia vender-se para engenho ou fóra da provincia; na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

— Vende-se uma porção de Diarios, tendo varias collecções, porém tudo se vende por arroba, e por preço razoavel: na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

— Vende-se uma preta crioula, optima para todo o serviço de casa, sem vicios: na rua dos Martyrios n. 22.

— Na rua Augusta n. 19, vende-se um moleque de 7 annos, sem vicio nem achaque, proprio para qualquer officio.

— Vende-se um mulatinho de 2 para 3 annos e uma mulatinha de 4 para 5 annos: na rua de S. Gonçalo, casa de um andar n. 27.

— Vende-se um sitio com terrenos proprios, arvoredos fructiferos, boa casa, estribaria, cocheira, etc. etc.: os pretendentes dirijam-se aos Coelhos, defronte do hospital n. 5, ou a rua larga do Rosario ao Sr. Joaquim Dias Fernandes.

— Vendem-se duas mulatinhas com 13 annos, muito bonitinhas: no aterro da Boa-Vista n. 42, das 9 horas do dia as 5 da tarde

— Vende-se uma linda mulatinha de idade de 5 annos e duas negrinhas, uma de 2 annos e meio e a outra de 13 mezes: na rua da Madre de Deos n. 36, loja.

— Na loja da rua do Queimado n. 22, ha para vender-se varias obras de direito, philosophia e litteratura, por preços commodos.

— Vendem-se novos missaes para missa, com excellente encadernação, e finas imagens nas estampas: quem pretender, entenda-se com Vicente Monteiro Borges, na rua do Cabugá, com loja de miudezas, que quer finalisar a factura, e por isso dispõe em conta.

— Vende-se uma bonita escrava crioula de 20 annos, com cria de anno, lava e cozinha bem o diario de uma casa: na rua do Queimado n. 44.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 37, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna, vendem-se superiores velas de carnauba pura, ultimamente chegadas do Aracaty.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 37, escriptorio, vendem-se lenços de labyrintho, assim como bicos e rendas da terra, tudo por preço commodo.

— Vende-se a armação da loja da rua do Crespo n. 9: a tratar na mesma loja.

— Continua-se a vender por muito menos de seu valor o restante das fazendas da loja da rua do Crespo n. 9.

Rua do Queimado n. 19, a 1$ e 800 rs.

Sedas escossezas do ultimo gosto de padrões os mais modernos, que tem vindo a esta cidade, pelo preço de 1$000 o covado; folar de seda de lindissimas cores, a 800 rs. o covado.

— Vendem-se tres baleeiras, sendo duas novas e uma em bom estado, com todos os pertences, por preço commodo: a tratar na rua da Cruz n. 14, das 8 horas da manhãa ao meio dia.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Córtes de meia casemira pretas e de cores a dez patacas, lãa propria para palitós a tres patacas o covado, cortes de calça de brim escuro, de linho, com toque de mofo a dez tustões, panno fino mesclado proprio para casacas ou palitós a quatro mil reis, chapeos francezes de castor branco a oito mil reis, e de seda preta tambem francezes a sete mil reis, dinheiro á vista.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma linda escrava da Costa com algumas habilidades e optima quitandeira, uma dita de meia idade, uma parda engommadeira, cozinheira e costureira, e uma crioula de 18 annos que engomma, cozinha, cose chão e lava de sabão.

NA California,

loja nova, ao pé do arco de Santo Antonio, continuam a vender-se por muito barato preço as fazendas seguintes: cortes de vestidos de cassa a 1$300, ditos finos a 1$500, ditos de riscado francez de 14 covados, fazenda muito boa a 2$400, ditos de sempre viva, fazenda escoceza com barra a 2$200, ditos de cambraia muito fina a 3$000, ditos ditos proprios para baile masqué a 7$, cambraias de cores muito finas a 240 o covado, merino preto com pequeno defeito a 1$600 o covado, dito muito bom a 2$500 sarja de seda preta a 1$600, casemira de cores a 4$ e 5$ o corte, dita preta muito boa a 4$, setim preto macáo a 2$400 o covado, alpaca preta lavrada a 200 rs. o covado, chales de tarlatana muito granes a 500 rs., ditos escocezes a 500 rs., ditos de cassa brancos a 560, peças de cassa branca bordada de 8 1/2 varas proprias para cortinados, vestidos e babados a 1$600, ditas de dita mais fina a 2$, ditas adamascadas de 13 varas a 5$, lenços de seda pretos a 800 rs., ditos brancos a 1$, ditos de cores a 1$600, dito da cambraia brancos com bico, lisos e bordados a 200 rs., ditos muito grandes de cores a 240, cobertores de algodão brancos a 1$200, meias pretas para senhora a 400 rs., para homem a 280, ditas cruas, a duzia 1$920, peças de chita escura de côr fixa a 4$800, 5$400 e 6$, madapolão a 2$500, 3$, 3$400, 3$500 e 4$000, dito com pequeno toque de avaria e muito fino a 3$ e 3$200, lenços pequenos para menino a 100 rs., ditos de chita a 160, e muitas outras fazendas, tudo muito barato, a dinheiro á vista.

Sabão.

Vende-se sabão nacional fabricado no Rio de Janeiro, o mais superior que vem ao mercado, e bem secco, no trapiche do Cunha a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Superior doce de caju' secco.
Na rua dos Guararapes, ultima casa do lado esquerdo, junto a uma taberna, ha para vender-se por preço razoavel este excellente doce, quer em libras como em bocetas preparadas, segundo a encommenda que fizerem, geléa superior de araça, em latas cousa magnifica!

—Vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 7, de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., optimas velas de carnauba, chegadas ultimamente do Aracaty, por preço commodo: a tratar na mesma.

— Vende-se arroz de casca a granel, alqueire velho, e em saccas grandes a 4$000, milho em saccas a 3$600, arroz pilado muito bom a 2$600 a arroba, tudo muito novo: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se cimento muito novo chegado em 14 de maio p. p. de Hamburgo, por preço muito em conta, a vista da qualidade; tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

— Defronte da passagem de Olinda, passando o sitio em frente, vende-se o sitio chamado do Meio ou arrenda-se, tem boa casa de vivenda com commodos para grande familia, um bom curral coberto de pedra e cal para 20 cabeças, estribaria para 6 cavallos, casa para pretos, immenso terreno para plantação de capim, bastantes arvoredos de utilidade: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio.

— Vende-se uma taberna situada na rua da Soledade, voltando para o caminho novo n. 11, bem afreguezada, com poucos fundos, propria para um principiante: a tratar na mesma.

Guardanapos
a 320 cada um.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se guardanapos para sobre-mesa a 3$840 rs. a duzia.

— Vendem-se as mercadorias abaixo notadas: a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar. Chapeos de feltro em caixas bem sortidos de cores e só pretos, charutos de diversas qualidades e de S. Felix, de Brandão, fio de vela, fio porrete, archotes de pasto em caixas, pomada dito.

A 3.500
cada um corte de calça.

Vendem-se na rua do Queimado n. 19, cortes de calça de casemira preta fina, a 3$500.

AMENDOAS A 1,500.

O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende amendoas francezas de cores a 1$500 rs. a libra.

— Vendem-se cortes de chitas escuras matisadas, sendo largas, de 8 covados a 1$800, e de 11 a 2$400: na loja de 4 portas proximo ao arco de Santo Antonio, de Guilherme da Silva Guimarães.

RUA DO QUEIMADO N. 21 A.

Vendem-se as seguintes fazendas para liquidar, muito barato.

Chales de merinó de todas as cores com franja de retroz	4$500
Ditos de franja de lãa	4$000
Albaneza com mais de vara de largura, o covado	800
Córtes de riscado escocez	3$000
Ditos de cassa miudinha muito fina	2$200
Ditos de chita franceza do ultimo gosto	3$200
Damasco largo de algodão, o covado	700
Setinhas de quadros miudos furta-cores, o covado	1$000

— A unica superior e genuina genebra de Hollanda neste mercado, em caixas, contendo cada uma 12 frascos regulares, e em ditas de 15 frascos grandes: vende-se no armazem de Luiz José da Costa Amorim, rua da Madre de Deos no Recife.

AVISO AOS TANOEIROS.

Vendem-se rodas de arcos de pao para pipas, de boa qualidade, e liaças de vimes, por preço commodo, em pequenas e grandes porções, chegadas ultimamente do Porto; na rua do Vigario n. 27, a tratar com Antonio Fernandes da Silva Beiriz.

— Vende-se 1 piano muito bom e 1 toucador por preço muito em conta: na rua Formosa, quarta casa, se verá o piano.

Sortes enygmaticas
para o passamento das noites de S. João e S. Pedro a 500 rs. o exemplar: vendem-se no Recife, na livraria do Sr. Barbosa, rua da Cruz, e em Santo Antonio, na dos Srs. Ricardo de Freitas & Companhia, largo do Collegio, e na loja de bilhetes n. 4, na praça da Independencia.

Fio de algodão da Bahia.
Vende-se em saccos de 50 e 100 libras, por commodo preço: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

— Vende-se um escravo de meia idade: nas Cinco Pontas n. 66.

VINHO DO PORTO SUPERIOR CHAMIÇO.
Em caixas de duas duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador,» vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na loja das seis portas.
Em frente do Livramento.

Flores de retroz para enfeites de cabello e de vestidos, camisinhas de cambraia para senhora a cinco tustões, collarinhos para senhoras a pataca cada um, saias de cambraia bordadas a tres mil reis, vestidinhos de seda para meninas de tres até 6 annos a cinco mil reis, camisas para meninas a dez tustões, ditas para senhoras a cinco patacas, lenços de seda pretos com salpicos brancos, proprios para quem esta' de luto a quatro patacas, nobreza preta de differentes preços, chaly de todas as cores, filó de linho liso e lavrado, chitas francezas escuras e claras, e outras muitas fazendas que quer acabar.

— Vendem-se remos de faia de muito boa qualidade, chegados ultimamente da America: no caes do Ramos, armazem de farinha de Henry Forster & Companhia.

— Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se na rua estreita do Rozario n. 11, no deposito de sanguesugas hamburguezas, os objectos abaixo e novamente chegados:

Bolachinha de sóda	$500
Dita de Lisboa	$560
Dita hamburgueza, lata grande	8$000
Dita de araruta dita	2$600
Queijo londrino a libra	$720
Presunto para fiambre	$640
Toucinho inglez	$480
Amendoas confeitadas e francezas a libra	1$600
Pecegos, Peras, Damasco e Ginja lata	1$000
Biscoito inglez, lata sortida	2$400
Frascos com conserva de differentes qualidades	$900
Passas novas a libra	$500
Ameixas a libra	$480
Batata a libra	$240
Vinho cherez garrafa	2$000
Dito Bordeaux tinto garrafa	2$000
Dito dito branco »	1$600
Doce fino de goiaba caixão	2$000
Marmelada, lata de 3 libra	2$000
Boiões com doce da Europa de differentes qualidades	2$000
Azeite doce francez frasco	$640
Vinagre » garrafa	1$000
Manteiga ingleza superior a libra	1$120
Vinho de Lisboa o melhor que he possivel	$700

E outras muitas cousas, que serie nunca acabar se fosse mencionar.

VARETAS E S. FELIX.
Os verdadeiros charutos varetas e S. Felix da acreditada fabrica de Brandão, da Bahia; vendem-se em caixas de 100 e de 50: na rua do Collegio n. 12, por menos do que em outra qualquer parte.

BOLINHOS PARA CHA'.
O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e especialmente a seus freguezes, que em sua padaria sita no pateo da Santa Cruz n. 6, se acha sortida de varias qualidades de bolinhos e de todas as qualidades de massas finas, como sejam, alliados, araruta, biscoutinhos, fatias e outras massas, biscoutinhos inglezes em latas, que se vende por preço commodo.
João Luiz Ferreira Ribeiro.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Riscados francezes a meia pataca o covado, cassa pintada a meia pataca o covado, chitas escuras de lindos padrões, e não desbotam a meia pataca o covado, chitas de differentes cores a seis vintens, cassas de flores para cortinados a pataca a vara, chales de gorgurão proprios para agasalhar do frio na estação actual a cinco tustões, chales de cassa com flores a duas patacas, chales de ganga encarnados com flores amarellas a duas patacas; dinheiro á vista para acabar.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar

— Vende-se arroz branco novo, superior, em porção e a retalho a 100 rs. a libra: defronte da casa da relação n. 28.

— A bordo do patacho «Thereza 1º», fundeado defronte do trapiche do algodão, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, pelo barato preço de 3$600 cada alqueire da medida velha, e por menos em porção grande: trata-se na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, com Baltar & Oliveira.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

Farinha de mandioca de S. Matheus.

Vende-se farinha de mandioca muito superior e nova, chegada de S. Matheus pelo patacho AUDAZ, com mui curta viagem, a preço muito commodo: a bordo do mesmo patacho, ou no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Salitre superior.
Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o córte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, córtes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente
inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcosoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se velas de carnauba bem acabadas, sapatos e esteiras, chegados recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 31, primeiro andar.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, alem da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal de Lisboa.
Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.
O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA
Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.
Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vende-se um optimo escravo; na rua estreita do Rosario n. 1, taberna.

— Vendem-se cobertores escuros a 800 rs.: na rua do Crespo, loja n. 3 proxima ao arco de Santo Antonio, de G. da Silva Guimarães.

— Vende-se panno fino carmezim e encarnado; na loja de 4 portas proxima ao arco de Santo Antonio, de Guilherme da Silva Guimarães.

Attenção.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de 4 portas n. 48, de Narciso Maria Carneiro, ha um completo sortimento de sedas de cores para vestidos, com desenhos os mais modernos, e em qualidade de fazenda a melhor que tem vindo a Pernambuco; assim como uma grande porção de córtes de sedas escocezas com grande quantidade de covados, pelo baratissimo preço de 19$ o córte; tambem ha uma grande porção de ditas de bons gostos para 13$ o covado, chales de filet bordados a matiz, ditos de louquim verdadeiros da China, e outras muitas qualidades para todos os preços, saias de crina muito bem arranjadas com cinto de borracha, espartilhos de todos os tamanhos feitos de brim da Escocia, fazenda esta de uma doração extraordinaria, e outras muitas fazendas que só a vista dos compradores he que se podem mostrar as boas qualidades e baratos preços.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude estivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar inconstestavelmente: Que tucura!

O unguento he util mas particularmente seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dóres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

— Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas da sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

— Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhas registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.
NA MESMA FUNDIÇA'O.
se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão dos comadores satisfeitos.

Navalhas a contento.
Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Moendas superiores.
Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

— No dia sete do corrente fugio do sitio Maruim na praia de Maria-farinha, a escrava Delfina, cujos signaes são os seguintes: altura regular, magra, olhos fundos, maçãas do rosto altas, cor preta, de Angola, dedos das mãos encaranguejados, os 2 dedos de ambos os pés junto aos minimos trepados por cima dos outros, levou saia preta e camisa de algodamzinho: quem a pegar leve-a a Paulista, que sera recompensado.

— Na noite de domingo 22 do corrente, as 9 horas, evadio-se da casa n. 5, na rua do Padre Floriano, um mulato de nome Severino, 18 annos, cabello cacheado, boa figura, claro da côr, dentes limados, mettido a valentão, porém falla muito humilde, costuma dizer que he ferro, he natural de Malhadinha, comarca do Limoeiro, onde tem parentes e para onde se suppõe ter fugido; levou uma rede, uma pistola de cavallaria carregada e varias peças de roupa, tudo dentro em um sacco: quem o apprehender leve-o as Cinco Pontas n. 66, casa de Francisco Tavares Correia, que se gratificará com generosidade.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

ILEGÍVEL